



Victor Levy/SSP-AM



O Amazonas chegou a registrar no primeiro semestre de 2011, um total de 2.278 roubos a veículos. Este ano, esse quantitativo caiu para 339

Roubos de veículos tem queda histórica no estado do Amazonas, segundo a SSP-AM

Os números são resultado de uma atuação integrada entre as Forças de Segurança com auxílio da ferramenta “Paredão”

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) registrou queda de 32% nos roubos de veículos, durante o primeiro semestre deste ano. O percentual representa o menor número deste tipo de crime registrado na história do estado, que chegou a registrar em 2011, de acordo com a série histórica, mais de 2 mil roubos no mesmo período. Este ano, conforme os dados da SSP-AM, esse quantitativo chegou a 339 casos.

O secretário de Segurança Pública, Vinícius Almeida, ressaltou que os números são resultado de uma atuação integrada entre as Forças de Segurança, com auxílio da ferramenta “Paredão”, implantada pelo Governo do Amazonas em 2021.

“Esse número representa a consolidação dos investimentos realizados na segurança pública do Amazonas, pelo nosso Governador Wilson Lima. Nossas polícias Civil, Militar seguem nas ruas e com a chegada e fortalecimento do nosso Sistema Paredão, esse trabalho foi aperfei-



çoado e estamos recebendo esse resultado e passando para a nossa população, uma resposta mais rápida e eficaz”, destacou o secretário.

O Amazonas chegou a registrar em 2011, durante o seu primeiro semestre, um total de 2.278 roubos a veículos. Este ano, conforme dados acompanhados pelo Centro Integrado de Estatística da SSP-AM, esse quantitativo caiu para 339.

“Paredão”

O Cerco Inteligente de Videomonitoramento possui, atualmente, mais de 650 câmeras instaladas em pontos estratégicos de Manaus. A

tecnologia embarcada nas câmeras auxilia as Forças de Segurança na prevenção, investigação e solução de crimes como roubos, furtos e homicídios.

A tecnologia, desde o ano passado, passou a ser empregada em cidades da Região Metropolitana e também no baixo e alto Amazonas.

O delegado de Roubos e Furtos de Veículos, Rodrigo Barreto, ressaltou que com o apoio do Paredão realizaram um trabalho minucioso no combate aos roubos, mas sem deixar de lado os crimes de furto. Isso, conforme explicou, foi fundamental para que o Amazonas alcançasse esse marco histórico na redução desse tipo de crime.

“A identificação de autores foi fundamental, a gente aumentou o número de recuperação de veículos e não podemos deixar de associar o trabalho da investigação de roubo de veículos sem o uso da tecnologia. Hoje, tem dia que tem mais veículos recuperados do que registro de furto e roubo. Isso é algo inédito aqui no estado, principalmente em Manaus”, afirmou o delegado.

Governo do Amazonas apoia estudantes que vão competir em Olimpíada de Matemática no Japão

Diego Peres/Secom



Comitiva com 19 alunos do CMPM 5 e CMPM 2 viaja para Tóquio com apoio do Governo do Amazonas

O Governo do Amazonas está apoiando os estudantes da rede estadual de ensino que irão representar o estado na Asia International Mathematical Olympiad (AIMO), em Tóquio, no Japão, entre os dias 2 e 6 de agosto. A comitiva amazonense será formada por 19 alunos e seis professores das escolas da Polícia Militar, Escola Estadual Tenente Coronel Cândido José Mariano (CMPM 5) e Centro Educacional de Tempo Integral Marcantonio Vilaça 2 (CMPM 2), que integram a delegação brasileira na competição internacional.

“O que vocês estão fazendo hoje é para a vida de vocês. Talvez ainda não tenham consciência disso, mas no futuro vão perceber o quanto essa oportunidade foi importante. Só o fato de embarcarem para competir com estudantes do mundo todo já nos enche de orgulho”, afirmou o governador Wilson Lima.

Com o apoio do Estado, foram garantidas as passagens aéreas dos alunos e o custeio das passagens e diárias dos professores responsáveis, que acompanharão os estudantes durante

a viagem. A delegação conta com 11 alunos e três professores do CMPM 5, além de oito alunos e três professores do CMPM 2. A presença dos estudantes na AIMO reforça o compromisso do Governo do Amazonas com a valorização da educação pública e a formação de jovens talentos.



A Asia International Mathematical Olympiad é uma iniciativa conjunta de três das principais instituições internacionais dedicadas ao ensino da matemática: Asian Mathematical Olympiad Union, The China Education Research Association e The Hong Kong Mathematical Olympiad Association.

A competição é realizada anualmente, desde 2012, e reúne mais de 2 mil estudantes de 20 países, do 2º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, de escolas públicas e privadas.

Com o apoio do Estado, foram garantidas as passagens aéreas dos alunos e professores, além de diárias dos professores responsáveis

O objetivo da AIMO é estimular o interesse e o aprendizado da matemática, promovendo, ao mesmo tempo, amizade e cooperação entre adolescentes de diferentes países e regiões. Os alunos foram selecionados após bom desempenho no exame nacional de seleção da AIMO e na International Talent Mathematics Contest (ITMC), realizada em fevereiro deste ano, em Bangkok, na Tailândia. Na ocasião, sete alunos receberam medalhas e outros cinco foram agraciados com Menção Honrosa.

A aluna Beatriz Pizzinato, de 16 anos, estudante do CMPM 5, expressou sua emoção em participar da disputa internacional. “É um sentimento transformador. Nunca imaginei que faria uma viagem internacional e, agora, estou indo representar minha escola e meus amigos. Quero voltar com medalha, não só por mim, mas por todos nós que lutamos juntos para chegar aqui”, afirmou.

Segundo o professor Thiago Lacerda, do CMPM II, a equipe está intensificando a preparação. “Estamos promovendo oficinas de adiantamento de conteúdo, com foco em resolução de provas dissertativas em inglês. A responsabilidade de representar nossa escola, o estado e o país é enorme, mas os alunos estão motivados e conscientes da importância dessa oportunidade. O apoio do governo tem sido fundamental para tornar isso possível”, destacou.

Jimmy Christian/Seas



Programa Prato Cheio serviu mais de 2 milhões de Refeições no Amazonas no 1º semestre de 2025

São 18 unidades na capital e 26 no interior. Os cardápios são preparados por nutricionistas e variam de acordo com o dia da semana

Cozinhas e restaurantes populares garantem a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade

Criado com o objetivo de combater a insegurança alimentar no Amazonas, o programa Prato Cheio segue fazendo a diferença na vida de quem mais precisa. Apenas no primeiro semestre deste ano, de janeiro a junho, os 44 equipamentos de segurança alimentar presentes no estado já serviram mais de 2 milhões de refeições.

O Prato Cheio foi criado pelo Governo do Amazonas e é gerido pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome (Seas) e pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental (Aadesam). Ao todo, são 18 unidades localizadas na capital e 26 no interior do estado.

A secretária de Estado da Seas, Kely Patrícia, ressaltou o trabalho do Governo do Amazonas em prol de famílias em situação de insegurança alimentar no estado.

“O bem-estar dessas pessoas é uma prioridade na gestão. O Prato Cheio garante que tenham acesso a uma alimentação de qualidade, elaborada por profissionais capacitados, respeitando a cultura do nosso estado e os costumes do nosso povo. Além disso, pensa em formas ajudá-los a sair da condição de vulnera-

bilidade”, pontuou.

A secretária executiva adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional (Seasan), Lane Edwards, destacou a importância do programa para famílias em situação de vulnerabilidade que utilizam os equipamentos de segurança alimentar.

“Desde a sua criação, em 2021, o Prato Cheio cumpre o objetivo de combater a insegurança alimentar de famílias amazonenses. A ampliação do programa, que saiu de sete para 44 unidades no estado, possibilitou que mais famílias fossem alcançadas. Em apenas seis meses de 2025, servimos mais de dois milhões de refeições nutritivas, balanceadas e de qualidade”, avaliou.

Além de assegurar o direito à alimentação, o programa pensa em maneiras de fazer com que as pessoas saiam da condição de vulnera-

bilidade. As cozinhas e restaurantes promovem palestras e cursos de qualificação, uma forma de incentivar o cuidado com a saúde e também de serem inseridos no mercado de trabalho.

Em Manaus, de janeiro a junho deste ano, foram servidas 1.021.162 refeições nos restaurantes e cozinhas populares, levando riqueza nutricional para pessoas em situação de extrema pobreza, pobreza e baixa renda, além de desempregados, pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência.

E nas 26 unidades presentes no interior do estado, para onde o programa vem sendo ampliado desde 2021, foram oferecidas 1.076.108 refeições e sopas de janeiro a outubro deste ano.

Restaurantes e cozinhas

O programa é dividido em dois serviços distintos: os restaurantes populares, que funcionam de segunda a sexta-feira, das 11 às 13h, com refeições no valor simbólico de R\$ 1; e as cozinhas populares, nas quais a sopa é gratuita e cada pessoa atendida tem direito a 1 litro de alimento, de segunda a sábado, também das 11h às 13h.

Os cardápios são preparados por nutricionistas e variam de acordo com o dia da semana.



Cepcolu completa quatro meses com quase 2 mil atendimentos e sem fila para cirurgias

Laís Pompeu/FCecon



O Cepcolu é um hospital dia, com curto tempo de permanência, que funciona de segunda a sexta, das 7h às 19h

Centro referência para remoção de lesões pré-malignas, a unidade atende mulheres que na capital e no interior do estado

O Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero do Amazonas (Cepcolu), anexo à Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon), completou quatro meses de funcionamento, no dia 10 de julho, com quase 2 mil atendimentos e sem fila para cirurgias.

Desde que foi inaugurado pelo Governo do Amazonas, em 10 de março de 2025, o Cepcolu já realizou 1.986 atendimentos, sendo 310 conizações – pequena cirurgia que remove as lesões pré-malignas antes que evoluam para o câncer –, 362 consultas de primeira vez, 258 retornos e 1.056 consultas de seguimento.

O Cepcolu é um hospital dia, com curto tempo de permanência, que funciona de segunda a sexta, das 7h às 19h. A unidade conta com quatro consultórios ginecológicos, quatro salas

cirúrgicas, um anfiteatro para cursos e treinamentos.

Gestão de atendimento

Conforme a chefe de departamento do Cepcolu, Mônica Bandeira, a ausência de fila de espera para os procedimentos cirúrgicos para o Cepcolu se deve a concepção da própria estrutura do espaço do hospital dia, o qual é destinado somente para o tratamento das lesões precursoras do câncer do colo de útero, aliado ao reforço de novos profissionais de Saúde.

A organização eficiente, a gestão de filas e o absenteísmo controlado também têm contribuído para zerar a fila de espera.

“Importante ressaltar que só faz sentido a mulher fazer o preventivo se for para o tratamento das inflamações pré-cancerosas detectadas no seu exame, este é o objetivo da existência do Cepcolu”, ressaltou.

Acesso ao serviço

Os serviços de solicitações, monitoramento e agendamentos de consultas ambulatoriais de primeira vez são regulados pelo Complexo Re-

gulador do Estado (Sisreg).

A paciente é acolhida para o atendimento pela enfermeira da triagem para a abertura do prontuário, no prédio principal da FCecon. Em seguida, são encaminhadas ao Cepcolu para o agendamento de consulta pela primeira vez. Elas passam por consulta e avaliação médica e a cirurgia acontece em um prazo médio de uma semana.

Referência

O Cepcolu é o centro referência para a realização das conizações em todo o Amazonas, atendendo mulheres que moram na capital e no interior do estado.

Para ser atendida no Cepcolu, a paciente deve procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima para a realização do exame preventivo. Em caso de detecção de lesões suspeitas, ela será encaminhada para uma policlínica para a realização da colposcopia com biópsia. Havendo confirmação de lesão de alto grau, a paciente é inserida no sistema de regulação e encaminhada para tratamento especializado no Cepcolu.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil..... 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 4

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 4

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 5

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA..... 6

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 6

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 7

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA..... 8

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR..... 8

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB..... 8

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 8

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC..... 10

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 10

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 11

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 13

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM..... 13

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 14

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ..... 14

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 15

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM..... 15

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 15

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 17

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA..... 19

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 19

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR..... 19

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 20

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 20

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 22

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Condomínios 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

[@imprensaoficialamazonas](#)

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 015/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE sobre o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023 da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 426ª Reunião, 326ª Ordinária realizada no dia 24.06.2025, e;

CONSIDERANDO que o RAG foi elaborado em conformidade com a Lei 8.142/1990, Lei Complementar 141/2012 e a Portaria 2.153/2013, e oferece uma visão detalhada da atuação da SES-AM no período de janeiro a dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que atende à Portaria GM/MS n.º 750/2019, que determina a obrigatoriedade da alimentação do Sistema DigiSUS a Estados e Municípios, e considerando a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023 no Diário Oficial do Estado do Amazonas, através da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2022 n.º 5.758, de 29/12/2021;

CONSIDERANDO que tem como objetivo principal tornar públicas as ações de saúde implementadas pela SES-AM ao longo do ano, cumprindo seu papel na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e promovendo a transparência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que visa apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), orientar eventuais redirecionamentos necessários no Plano de Saúde, monitorar e avaliar as ações de saúde realizadas no período e subsidiar na tomada de decisão do gestor estadual e equipes técnicas;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelos Conselheiros e membros da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF, com as recomendações:

- A SES-AM deve dar continuidade ao processo de aprimoramento da gestão da saúde, buscando o alcance das metas estabelecidas na PAS e a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

- A CTPO e o Conselho Estadual de Saúde/AM devem acompanhar a implementação das recomendações do RAG 2023, buscando garantir a efetividade das ações e o alcance dos resultados esperados.

- É fundamental fortalecer a participação social na gestão da saúde, garantindo que a população tenha acesso às informações e possa contribuir para a formulação e o acompanhamento das políticas públicas.

- Há necessidade de reestruturação do RAG, considerando os diferentes modelos de contratos de gestão para oferta dos serviços em saúde, distinguindo os serviços realizado diretamente pela SES e os serviços realizados por meio de outras formas de contrato.

- Recomenda-se a necessidade de um plano para a recuperação e realização das metas não cumpridas no próximo exercício.

- Incluir como anexo a lista de estabelecimentos e entidades de todas as naturezas jurídicas, indicando o valor recebido, inclusive as que receberam emendas parlamentares.

- Verificou-se a insuficiência no número de leitos por 1.000 habitantes no estado, abaixo da recomendação da OMS de 3 a 5 leitos por habitantes e abaixo da média nacional de 2,3.

- É fundamental que a SES atenda as solicitações da comissão para prestar esclarecimentos quanto as dúvidas do relatório.

- Estabelecer um fluxo para análise e esclarecimentos dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023 da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 24 de junho de 2025

Ana Claudia Pereira Martins
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 234272

DECRETO Nº 52.122, DE 23 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 016/2025, de 24 de junho de 2025, que "**DISPÕE** sobre o Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "**DISPÕE** sobre o Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.024179/2025-74,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 016/2025, de 24 de junho de 2025, que "**DISPÕE** sobre o Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS, e dá outras providências.", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 016/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE sobre o Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 426ª Reunião, 326ª Ordinária realizada no dia 24.06.2025, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 12 - serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, SEÇÃO V - DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES, no seu Art. 21, § 1º - A composição e o funcionamento de cada Câmara Técnica ou Comissão especial serão estabelecidos em Resolução específica e explicitando sua finalidade, objetivos, prazos, produtos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

CONSIDERANDO que a fiscalização das ações de saúde tem por objetivo, na prática, acompanhar como o estado ou municípios, englobados no escopo da Secretaria Estadual de Saúde atendem às necessidades da população no que concerne aos serviços de saúde prestados e sua qualidade;

CONSIDERANDO que o Plano de Ações e Metas foi apresentado na reunião da CTFASS, realizada em 04/04/2025, encaminhado e apresentado na plenária do CES desta data.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR o Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 24 de junho de 2025.

Ana Claudia Pereira Martins
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 234273

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 1962/2025-CG-SSP/SSP-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.020354/2025-94, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Segurança Pública, com destino à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 28 de agosto de 2025, a fim de participar do II Fórum sobre Proteção Integrada de Fronteiras no Arco Sul-Sudeste;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 234274

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 317/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a partir de 28 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a” da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUCIANA CRISTINNE NERY DE OLIVEIRA PEDROSO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234275

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 155/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 261/2025-ASSEJUR/SEAS, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006502/2025-41, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 09 de junho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviço Social, DAS-1, na Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”, sem ônus para o órgão de origem, a servidora HILDALÉA CASTRO DOS REIS, ocupante do cargo de Assistente Técnico III, Matrícula n.º 154.238-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234276

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 082/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 448/2025-NTJP-DGTES/SES-AM do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002841/2025-59, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, o servidor ANDERSON VEIRA GALVÃO, ocupante do cargo de Técnico de Patologia Clínica, Matrícula n.º 239.847-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234277

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 355/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 0944/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000668/2025-94, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar ST QPPM ALEX LACERDA DE SOUZA, ID 14418, Matrícula n.º 155.044-6A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234278

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação apresentada no Ofício n.º 0767/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;
CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006217/2025-20, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 26 de novembro de 2024, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, do servidor **DIEGO FERNANDES AYOUB BAZZI**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, Matrícula n.º 211.194-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234279

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação apresentada no Ofício n.º 0767/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;
CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006217/2025-20, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 26 de março de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, do servidor **ALEXANDRE ANDRADE DE CASTRO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC-INV-III, Matrícula n.º 211.187-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234280

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação apresentada no Ofício n.º 0767/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006217/2025-20, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de junho de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, do servidor **DIEGO ASSIS CRUZ**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, Matrícula n.º 211.188-8A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234281

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.º 0767/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006217/2025-20, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 26 de novembro de 2024, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, da servidora ANAIR CRYSTINA SIMAS PEREIRA SOBRINHO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, Matrícula n.º 211.376-7A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234282

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.º 0767/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006217/2025-20, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 24 de abril de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, do servidor MILTON SPOSITO NETO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, PC-INV-II, 2.ª Classe, Matrícula n.º 211.639-1A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234283

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora MARINEIDE SOARES NORONHA, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando a prorrogação da licença remunerada para concluir o curso de Mestrado;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n.º 022/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Universidade do Estado do Amazonas, cujo objeto é a oferta de vagas em cursos de pós-graduação *stricto sensu* a nível de mestrado;

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, no Parecer n.º 2980/2025- ASSJUR/ SEDUC e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, no Parecer n.º 1.711/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.016330/2025-17, resolve

CONSIDERAR PRORROGADO, nos termos do artigo 69 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, e com o artigo 14, Parágrafo Único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento da servidora MARINEIDE SOARES NORONHA, Matrícula n.º 235.203-6A, ocupante do cargo de Professor, 3.ª Classe, PF40.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de concluir o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, na Universidade Estadual do Amazonas (UEA), no período de 27 de março de 2025 a 10 de junho de 2025, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234284

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 131/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do 3.º Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2022, entre a Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer Jurídico n.º 170/2025-ASSEJUR/GDP/FUHAM da Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762,

de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005366/2025-72, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 31 de janeiro de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ROSA BATISTA CORREA**, ocupante do cargo de Médico Especialista, Matrícula n.º 187.201-0B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234285

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **IVANILDE DE LIMA PINHEIRO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora, à fl. 02;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenação do Núcleo de Educação Integral da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar exarada à fl. 44, informando que o afastamento não implicará em substituição e nem acarretará ônus para aquele Órgão;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 3.112/2025-ASSJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1.706/2025-CTA/SEAD e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006453/2025-40, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **IVANILDE DE LIMA PINHEIRO**, Matrícula n.º 217.477-4A, ocupante do cargo de Professor PF40.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Amazonas, no período de 11 de março de 2024 a 11 de março de 2028, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234286

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a manifestação favorável no Parecer n.º 289/2025 - ASJUR/SSP-AM, para a recondução dos membros da 1.ª e 3.ª Comissões Permanentes de Disciplinar da Polícia Civil, integrantes da estrutura da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1285/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.010497/2025-98, resolve

RECONDUZIR, nos termos do artigo 61, §1, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, para continuarem a compor as 1.ª e 3.ª COMISSÕES PERMANENTES DE DISCIPLINAR DA POLÍCIA CIVIL, integrantes da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, os membros nominados na forma a seguir:

ÓRGÃO	TITULAR	FUNÇÃO	A CONTAR
1.ª Comissão Permanente de Disciplina da Polícia Civil do Amazonas	CARLOS PEDRO CASTELO BARROS FILHO	1.º Membro	09/05/2025
	ANDREIA DO NASCIMENTO RÊGO	2.º Membro	06/05/2025
3.ª Comissão Permanente de Disciplina da Polícia Civil do Amazonas	MARCELLO MELO DO AMARAL	Presidente	01/03/2025
	SUZANA ILAN RAMOS DE BARROS	1.º Membro	14/02/2025
	RAQUEL MATOS DE LIMA	2.º Membro	31/03/2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234287

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03809EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001177/2025-35), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I, e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CAPITÃO QOAPM OZAFRAN LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 150.078-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.894,51 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.865,96 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445,

de 24 de abril de 2025); R\$4.440,12 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$22.259,24 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234288

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2023.M.11309EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000017/2025-79), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais;

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º TENENTE QOAPM MANOEL CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º 148.659-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$60,53 (sessenta reais e cinquenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.869,63 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$4.002,35 (quatro mil e dois reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.072,29 (vinte mil, setenta e dois reais e vinte e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234289

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício Circular n.º 296 - SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para cessar a disposição do servidor estadual RENNO ANDRADE VALER; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007230/2025-05, resolve **CESSAR**, a contar de 22 de abril de 2025, os efeitos do Decreto de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que autorizou a prorrogação de disposição do servidor **RENNO ANDRADE VALER**, ocupante do cargo de Assistente Procuratorial, Classe Única, Referência A, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234290

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2025.M.03870EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001174/2025-00), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais; **CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve **TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM ANGELO EUSTAKIO DA SILVA PENA**, Matrícula n.º 140.099-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional

por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.568,95 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234291

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.04560EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001183/205-92), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM ARIMAR RODRIGUES DE MELO**, Matrícula n.º 141.921-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.568,95 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234292

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03626EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001175/2025-46), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JERCILAU MENDES DA COSTA**, Matrícula n.º 150.137-2A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$57,37 (cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.567,67 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234293

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.04096EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001323/2025-22), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JÚLIO DE SOUZA GOMES**, Matrícula n.º 148.722-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.568,95 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234294

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.02140EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001785/2024-69), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CAPITÃO QOABM WILSON VIDINHA DE SOUZA**, Matrícula n.º 141.978-1B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.558,17 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,24 (cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.530,70 (oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R\$17.147,11 (dezessete mil, cento e quarenta e sete reais onze centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234295

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.02057EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001150/2025-42), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º TENENTE QOAPM ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula n.º 054.533-8A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$234,57 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o soldo no valor de R\$887,74 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.242,81 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234296

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03728EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001065/2025-84), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JOSÉ FABRÍCIO AFFONSO FERREIRA**, Matrícula n.º 149.942-4A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$57,37 (cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.065,61 (quatorze mil, sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234297

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.02383EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001173/2025-57), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JOÃO JOSÉ PEREIRA COSTA**, Matrícula n.º 150.027-9A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil quinhentos e dois reais e seis centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.568,95 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234298

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.09578EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001204/2024-99), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter a militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a SUBTENENTE QPPM EDINELZA VENÂNCIO DA COSTA, Matrícula n.º 155.287-2A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$5.400,56 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$4.855,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$2.564,01 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$12.820,05 (doze mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234299

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03341EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001019/2025-85), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o SUBTENENTE QPPM ODIL FRANCISCO PRADO CASTRO, Matrícula n.º 149.962-9A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$5.400,56 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$57,37 (cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.855,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$10.313,41 (dez mil, trezentos e treze reais e quarenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234300

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03086EXE -AMAZONPREV (01.02.013301.001176/2025-90), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor Wilson Miranda Lima, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de servidor público.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, Secretária Executiva Administrativa - (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 08 e 09 de agosto de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Tabatinga/AM, para realização de visitas técnicas de monitoramento nas Organizações da Sociedade Civil (OSC), além de participar do evento Agosto Lilás no Combate à Violência contra a Mulher.

Referência Processo nº 01.01.011101.007471/2025-46-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o seguinte deslocamento de servidor público.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 23 a 25 de julho de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Tefé/AM, para realização de visitas técnicas de auditoria nas Organizações da Sociedade Civil (OSC), referente aos projetos encaminhados ao Fundo de Promoção Social para a participação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-FPS.

Referência Processo nº 01.01.011101.006930/2025-74-SIGED.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de julho de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 233767

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 039/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 14/2025-SEFAZ, firmado em 22.07.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa NOVA RENAScer LTDA. **Objeto:** Contratação de serviço especializado em atendimento psicossocial para realização de consultas, atendimentos e acompanhamento nas áreas de psiquiatria, psicologia e assistência social, incluindo profissionais, estrutura física, materiais e equipamentos para atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 22/07/2025 a 22/07/2026. **Valor Mensal:** R\$ 7.175,56 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **Valor Global:** R\$ 86.106,72 (oitenta e seis mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos). DO: UO: 014101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903953 e Fonte: 1.500.1210.0000.000, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 16/06/2025, a NE nº 0730/2025, no valor de R\$ 7.175,56 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **Fundamento Legal:** Art. 28, I da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 084/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.253845/2024-00. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 23 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 233733

EXTRATO Nº 038/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 15/2025-SEFAZ, firmado em 21.07.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa ALMIR NEVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviço de fornecimento de coroa de flores naturais, para utilização em prêmios e homenagens fúnebres e condolências aos familiares dos servidores da SEFAZ. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 21/07/2025 a 21/07/2026. **Valor Mensal:** R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). **Valor Global:** R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais). DO: UO: 014101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903015 e Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 14/07/2025, a NE nº 0811/2025, no valor de R\$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/21 e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.131017/2025-01. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 23 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 233735

EXTRATO Nº 037/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 02/2024-SEFAZ, firmado em 21.07.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa E C de S BULGARELLI LTDA. **Objeto:** Acréscimo de 100 (cem) unidades na contratação dos serviços de validação, emissão e gravação de certificados digitais, tipo A3, pessoas físicas, mídia criptográfica. **Valor mensal:** R\$ 2.032,50 (dois mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Valor Global:** R\$ 16.260,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais). DO: UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, e ND: 33904013, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 15/07/2025 a NE nº 830/2025 no valor de R\$ 12.195,00 (doze mil, cento e noventa e cinco reais). **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 110/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.212931/2025-44. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 23 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 233737

EXTRATO Nº 036/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 21/2005-SEFAZ, firmado em 26.06.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a Sra. NAIÁ LAURIA DA SILVA. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2005-SEFAZ, por 12 (doze) meses, a partir de 29.06.2025 e o reajuste de 1,301220% do valor mensal do contrato, com base na variação do IGP-M no período de 07/2022 a 05/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 29/06/2025 a 29/06/2026. **Valor Mensal:** R\$ 4.349,26 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). **Valor Global:** R\$ 52.191,12 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais e doze centavos). DO: UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.129.3259.2097.0011, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, e ND: 33903615, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 18/06/2025 a NE nº 0737/2025 no valor de R\$ 289,95 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Art. 51 da Lei 8.245/1991, com base no Parecer nº 099/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.131166/2025-62-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 07 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 233741

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 006/2025-CEMA

Espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; **Partes:** CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS- CEMA e as empresas Medical Representantes Comerciais LTDA; Om Boat Logística LTDA; Foccus LTDA; Amarr Vigilância Patrimonial LTDA; **Objeto:** Liquidação dos valores devidos relativos ao pagamento de prestação de serviços, conforme anexo do respectivo Extrato; Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964, e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24 de junho de 2019.

ANEXO EXTRATO Nº 000/2025- CEMA				
TAC	Fornecedor	Processo	Mês	Valor
001/2025	Medical Rep.Com.	17130.005025/2024	01/2025	R\$ 2.058.012,00
002/2025	Om Boat Logística	17130.003733/2024	10-11-12/2024	R\$ 4.713.895,56
003/2025	Om Boat Logística	17130.000601/2025	01/2025	R\$ 1.571.298,52
004/2025	Om Boat Logística	17130.000979/2025	02/2025	R\$ 1.571.298,52
005/2025	Om Boat Logística	17130.001999/2025	03/2025	R\$ 1.571.298,52
006/2025	Om Boat Logística	17130.001780/2025	04/2025	R\$ 1.571.298,52
007/2025	Focus Serviços	17130.004715/2024	9-10-11/2024	R\$ 317.286,42

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 233649

RESOLUÇÃO CIB Nº 388/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Primária à Saúde, ao município de Manaquiri/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 153/2025- GS/SEMSA -Manaquiri/AM, 03 de julho de 2025, no qual solicita a emissão de Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AM), com vistas à liberação de recurso financeiro em parcela única para o custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP), programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde., no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Manaquiri/AM - CNPJ nº 12.125.608/0001-21;

CONSIDERANDO que, esta solicitação encontra respaldo na Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, com base no Art. 3º Os recursos transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde destinados, conforme os incisos: I - credenciamento de novos serviços e equipes; II - estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis; III - estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas; IV - implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do cuidado; e V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher;

CONSIDERANDO que, a liberação deste recurso será fundamental para o fortalecimento das ações e serviços de atenção primária à saúde no município, principalmente nas áreas de difícil acesso, como as comunidades ribeirinhas, cujo deslocamento depende majoritariamente de transporte fluvial;

CONSIDERANDO que, o objetivo é garantir condições para a implantação e ampliação de estratégias que envolvem busca ativa, visitas domiciliares, coleta de preventivos, consultas e acompanhamento contínuo das usuárias, conforme prevê a referida portaria;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.025710/2025-26(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a título de Incremento PAP, conforme estabelece a

Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Primária à Saúde, ao município de Manaquiri/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, haja vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Manaquiri/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, para o município de Manaquiri/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 388/2025, datada de 21 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 233625

RESOLUÇÃO CIB Nº 391/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 34960001, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Tabatinga/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta cadastrada no INVESTSUS nº 36000677215202500, Emenda Parlamentar nº 34960001, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Tabatinga/AM;

CONSIDERANDO que o município de Tabatinga, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 3.259,543 km² e população de 66.764 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local. Atualmente, os moradores de Tabatinga enfrentam uma série de desafios que justificam plenamente a implementação desses serviços no próprio município;

CONSIDERANDO que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.028533/2025-30 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar

Individual nº 34960001, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Tabatinga/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Tabatinga/AM.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 34960001, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Tabatinga/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 391/2025, datada de 22 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 233749

RESOLUÇÃO CIB Nº 389/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 34960001, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de São Gabriel da Cachoeira/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta cadastrada no INVESTSUS, Emenda Parlamentar nº 34960001, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de São Gabriel da Cachoeira/AM;
CONSIDERANDO que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
CONSIDERANDO que o município de São Gabriel da Cachoeira, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 108.712,655 km² e população de 51.795 habitantes segundo censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local. Atualmente, os moradores de São Gabriel da Cachoeira enfrentam uma série de desafios que justificam plenamente a implementação desses serviços no próprio município;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.028459/2025-51 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar

Individual nº 34960001, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de São Gabriel da Cachoeira/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM.
RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 34960001, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de São Gabriel da Cachoeira/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 389/2025, datada de 22 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 233750

RESOLUÇÃO CIB Nº 390/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta 12150282000125001, cadastrada no INVESTSUS, para repasse financeiro no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Jurua/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob o nº 12150282000125001 e Emenda nº 40680002, solicitando Incremento da Média e alta Complexidade (MAC) para o município de Jurua/AM;
CONSIDERANDO o Ofício 091/2025 - GAB/SEMSA do município de Jurua, solicitando aprovação da proposta cadastrada no INVESTSUS sob o nº 12150282000125001 e Emenda nº 40680002 para aquisição de Unidade Móvel De Saúde.
CONSIDERANDO que o Departamento de Redes de Atenção à Saúde (DERAS) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO que o município de Jurua, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 19.438,805 km² e população de 11.152 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local. Atualmente, os moradores de Jurua enfrentam uma série de desafios que justificam plenamente a implementação desses serviços no próprio município;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.028725/2025-46 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta 12150282000125001, cadastrada no INVESTSUS, para repasse financeiro no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Jurua/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes.

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de aprovação da proposta 12150282000125001, cadastrada no INVESTSUS, para repasse financeiro no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Jururuá/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 390/2025, datada de 22 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 233751

RESOLUÇÃO CIB Nº 392/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.024133/2025-55(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de São Gabriel da Cachoeira /AM.

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 392/2025, datada de 22 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 233753

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº.08/2025

DATA DA ASSINATURA: 23.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE**. **OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão do servidor o Sr. **JESSÉ MAMED LIMA MUSTAFÁ**, matrícula funcional nº. 01.259448-0A, Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao OFÍCIO nº. 376/2025-GP-TCE/AM e Parecer nº. 3.978/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Termo vigorará por **doze (12) meses**, com efeitos retroativos, a contar de **10.06.2025 até 10.06.2026**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.025195/2025-09.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 233765

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

AVISO DE EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do **1º CHAMAMENTO DO CADASTRO RESERVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE MÚSICA** em 14/07/2025. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site <https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br>. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 22/07/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 233643

AVISO DE EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do **1º CHAMAMENTO DO CADASTRO RESERVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE DANÇA** em 14/07/2025. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site <https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br>. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 22/07/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 233644

AVISO DE EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do **1º CHAMAMENTO DO CADASTRO RESERVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE**

CULTURA POPULAR em 14/07/2025. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site <https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br>. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 22/07/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 233647

AVISO DE EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do **1º CHAMAMENTO DO CADASTRO RESERVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE CIRCO** em 14/07/2025. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site <https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br>. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 22/07/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 233648

AVISO DE EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do **1º CHAMAMENTO DO CADASTRO RESERVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE PROPONENTES INDÍGENAS** em 14/07/2025. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site <https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br>. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 22/07/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 233650

AVISO DE EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do **1º CHAMAMENTO DO CADASTRO RESERVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024-FEC - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO TRANS** em 14/07/2025. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site <https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br>. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 22/07/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 233652

PORTARIA N.º 245/2025-GS/SEC

TORNAR SEM FEITO a Portaria 223/2025-GS/SEC, que concedeu Licença Especial a servidora MARIA AUXILIADORA DA SILVA CRUZ referente ao quinquênio 08.07.2007 a 08.07.2012, publicada no Diário Oficial 30/05/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 233669

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajarão a serviço desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para desenvolver atividades específicas de operacionalização durante o 58º Festival Folclórico de Parintins 2025.		
NOME	CARGO	PERÍODO
Kleiton Isaac Sardo	Subgerente AD-3	09.06 a 30.06.25
Renan Ribeiro Bentes Mouta	Subgerente AD-3	10.06 a 30.06.25
Dayanna Araújo Pereira	Gerente AD-2	14.06 a 01.07.25
Fred Márcio dos Santos Barbosa	Gerente AD-2	14.06 a 01.07.25
José Luis Almeida dos Santos	Chefe de Departamento AD-1	15.06 a 01.07.25

Anne Ruth Brandão da Silva	Gerente AD-2	15.06 a 01.07.25
Kleyson de Melo Lopes	Assessor II AD-2	15.06 a 01.07.25
Caio Andre Nascimento Araújo	Chefe de Departamento AD-1	15.06 a 01.07.25
Jose Maria Marques H Junior	Chefe de Departamento AD-1	15.06 a 01.07.25
Maria Gelice Albuquerque de Souza	Gerente AD-2	15.06 a 01.07.25
Cândido Jeremias Cumaru Neto	Secretário Executivo	19.06 a 30.06.25
Jennifer Ribeiro da Silva	Chefe de Gabinete AD-1	19.06 a 30.06.25
Joao Paulo Fredorme Souza Bentes	Assessor III AD-3	19.06 a 30.06.25
Amanda Brasil Barbosa	Gerente AD-2	19.06 a 30.06.25
Samilla De Souza Izaias	Assessor II AD-2	19.06 a 30.06.25
Jessica Ketlen Mendes da Silva	Assessor II AD-2	19.06 a 30.06.25
Jay Madson da Silva E Silva	Assessor I AD-1	19.06 a 30.06.25
Luiz Gajola Ferreira Braga	A.Ope-III	20.06 a 01.07.25
Dyone Martins Lima	Gerente AD-2	19.06 a 30.06.25
Jose Rodrigo Alves Travessa	Gerente AD-2	19.06 a 30.06.25
Gelson Menezes Junior	Assessor III AD-3	19.06 a 30.06.25
Cinthya Oliveira De Souza	Gerente AD-2	20.06 a 30.06.25
Odenir Cabral De Brito Junior	Gerente AD-2	20.06 a 01.07.25
Luiz Carlos Da Silva	Gerente AD-2	20.06 a 01.07.25
Gabriella Valente Sampaio	Chefe de Departamento AD-1	20.06 a 30.06.25
Dienes Tabosa da Silva	Subgerente AD-3	20.06 a 30.06.25
Luziene Pinheiro Passos	Assistente Operacional-Editor de Imagem	20.06 a 01.07.25
Raquel Pereira da Fontoura	Gerente AD-2	20.06 a 30.06.25
Helio Mike França Costa	Assessor II AD-2	20.06 a 30.06.25
Shirley Monteiro de Lima	Gerente AD-2	23.06 a 30.06.25
Priscila Nogueira de Souza	Gerente AD-2	23.06 a 30.06.25
Mykaella Souza da Cunha	Gerente AD-2	23.06 a 30.06.25
Luciana Monteiro Da Silva	Assessor II AD-2	23.06 a 30.06.25
Marssiclea Brito dos Santos	Gerente AD-2	25.06 a 30.06.25
Maria Sheila de Souza Campos	Técnico de Nível Superior	25.06 a 30.06.25
Gilson Mauro de Oliveira Pereira	Gerente AD-2	25.06 a 30.06.25
Luiz Carlos de Matos Bonates	Secretário Executivo	26.06 a 30.06.25

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 233680

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 13/2024-FEC

Data: 20.05.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000012 em 02.04.2025, no valor de R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000013 em 02.04.2025, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000014 em 02.04.2025, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Proc. nº. 01.01.020701.00 0225/2024-04-FEC. TEC Nº 495/2025-FEC. Proponente: Cleildo Barroso e Barroso. Objeto: A voz da Avenida. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 233738

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2025-FESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 229/2025-CSC, constante no Processo nº 01.01.022703.000016/2025-57- (FESP). RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; II - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor

preço por item, às empresas: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, para o item 02, com valor total de R\$ 24.147,20 (vinte e quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos); VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001-57, para o item 03, com valor de R\$ 27.432,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais) R. S. HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.467.624/001-65, para o item 04, com valor de R\$ 13.492,00 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais) e AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.562.495/0001-64, para o item 05, com valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), referente à aquisição de equipamentos para tratamento de saúde (Fisioterapia), para o fortalecimento da melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública do Estado do Amazonas, com o escopo do Plano de Aplicação de 2024 do Fundo Estadual de Segurança Pública, formalizada através do Memorando Nº 014/2025-DPCCP/SSP ao Processo SIGED-SSP/AM: 01.01.022703.000016/2025-57. III - DETERMINAR as emissões das Notas de Empenho nos valores constante das propostas das vencedoras indicadas no item anterior. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus-AM, 23 de julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 233723

Secretaria de Estado de
Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2024-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/08/2025, e execução por igual período, contados de 28/07/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002565/2025-33-SEINFRA.

Manaus, 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 233768

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00367/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev; VALOR: R\$ 5.000.000,00; OBJETO: Contratação de empresa para serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos sob gestão do poder executivo estadual; NOTA DE CRÉDITO N. 00170/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000233/2025-25.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 233657

Secretaria de Estado das Cidades e
Territórios - SECT

EDITAL 010/2025-SECT

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIO - SECT, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados por esta Secretaria conforme listagem abaixo:

PROC	REQUERENTE	Nº	LT	QD	ÁREA (m²)	PER. (m)
Bairro: Novo Aleixo - Comunidade: S/C - Avenida Antonio Sergio Vialvalves (Rua Perimetral Norte) - Manaus/AM						
C987724	Elmo Oliveira Dias	61	61	122	144,69	52,73

Bairro: Compensa - Comunidade: S/C - Rua Luiz Vaz De Camoes (Rua Da Industria) - Manaus/AM						
B234115	Oton Cabral Rodrigues	49	S/N	163	210,09	63,68
Bairro: Compensa - Comunidade: Compensa II - Rua Santa Rita - Manaus/AM						
B1302014	Tereza De Castro Machado	135-B	S/N	S/N	97,66	48,36
Bairro: Taruma - Comunidade: Campos Sales - Rua Pessegueiro (Beija Flor) - Manaus/AM						
C677723	Jomara Bezerra Pereira	137	657	6	498,00	106,00
Bairro: Monte Das Oliveiras - Comunidade: S/C - Avenida Samauma - Manaus/AM						
C1292725	E D Comercio Varejista De Combustiveis LTDA	S/N	3970	154	469,55	110,35
C1292825	E D Comercio Varejista De Combustiveis LTDA	S/N	3971	154	849,41	128,39
C1292925	E D Comercio Varejista De Combustiveis LTDA	S/N	3972	154	503,75	114,61
C1293125	E D Comercio Varejista De Combustiveis LTDA	S/N	3973	154	312,84	94,26
Bairro: Educandos - Comunidade: S/C - Rua Amazonas - Manaus/AM						
C26918	Jose Cunha Da Silva	78	S/N	S/N	107,01	48,03
Bairro: Santo Agostinho - Comunidade: S/C - Beco Pegaso (Beco Bom Jesus) - Manaus/AM						
C1154524	Tuboacos Da Amazonia LTDA	302	135	77	408,53	92,80
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Pero Vaz De Caminha (Rua 09) - Manaus/AM						
B3053314	Ana Regina Dos Santos Batista	34	940	11	141,70	52,05
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Ximana (Rua 08) - Manaus/AM						
B2824414	Joab De Oliveira Silva	18	543	2	157,95	54,23
PROC	REQUERENTE	Nº	LT	QD	ÁREA (Ha)	PER. (m)
Gleba: Oriente - Comunidade: S/C - Rodovia AM-010, KM 239 - Municipio: Itacoatiara/AM						
C594520	Sao Marcos Comercio De Madeiras LTDA.	S/N	S/N	S/N	169,3458	5.869,175

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da SECT sito na Rua Emilio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Gabinete da Secretária, Manaus/AM, 23 de julho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 233754

PORTARIA Nº 61/2025-GS/SECT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DAS CIDADES E TERRITORIOS-SECT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, modalidade Dispensa de licitação, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. O objetivo desta contratação por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a administração pública e que tenham sido criados para esse fim específico, para a contratação de Licença de uso de sistemas de informação- GERWEB Gestor de Conteúdo Web, na forma do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.019101.002567/2025-20. RESOLVE: I-DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, modalidade dispensa de licitação, para a contratação de Licença de uso de sistemas de informação - GERWEB Gestor de Conteúdo Web, pela empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A, CNPJ: 04.407.920/0001-80 II-ADJUDICAR o objeto do registro de Dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 33.410,88 (trinta e três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos) e mensal de R\$ 2.784,24 (Dois mil setecentos e oitenta e quatro

reais e vinte quatro centavos); À consideração do Secretário Executivo Adjunto das Cidades e Territórios-SECT, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SEAF/SECT.**

Manaus, 22 de julho de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 233627

RESENHA DA PORTARIA Nº59/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e pagamento de Diárias e Passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; 2- Priscila Duarte Ozório, Secretaria Executiva Adjunta; 3- Kerolayne Rosas Lima de Queiroz, Chefe de Departamento/AD-1; 4- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; 5-Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; 6- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 7- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; 8- Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3; **Período:** 08/09/2025 a 13/09/2025; **Destino:** Manaus-AM/Fonte Boa-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar diligências em campo, no sentido de identificação e caracterização de áreas passíveis ou não de Regularização Fundiária. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 21 de julho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 233755

PORTARIA Nº 047/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Cleide Bezerra Barros	257.107-2 A	30	2024/2025	01/08/2025 a 30/08/2025
Edneia Pereira Dourado	154.343-1 B	15	2021/2022	16/07/2025 a 30/07/2025
Eleonora Ferreira dos Santos	103.166-0 F	30	2023	16/07/2025 a 14/08/2025
Maiza Leite Andrade	020.108-1 E	30	2025	01/08/2025 a 30/08/2025
Maria Eduarda Pereira dos Santos	051.936-7 D	30	2022	03/07/2025 a 01/08/2025
Maria Eunice Pinheiro de Carvalho	050.995-7 G	30	2025	01/08/2025 a 30/08/2025
Raiane da Silva Pessoa	270.017-4 A	10	2024/2025	04/08/2025 a 13/08/2025
Rodrigo Moura da Silva	256.580-3 C	30	2024/2025	01/08/2025 a 30/08/2025
Samuel dos Santos Soares	265.086-0 B	10	2023/2024	07/07/2025 a 16/07/2025
Walter Rocha de Castro Júnior	269.954-0 A	10	2024/2025	06/08/2025 a 15/08/2025
Walter Rocha de Castro Júnior	269.954-0 A	10	2024/2025	03/09/2025 à 12/09/2025
Walter Rocha de Castro Júnior	269.954-0 A	10	2024/2025	22/09/2025 à 01/10/2025

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviços para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Jacqueline Silva Galvão	230.673-5 D	2024/2025	30
Lucio Meirelles da Silva Bezerra Menezes	134.786-1 H	2025	30
Raiane da Silva Pessoa	270.017-4 A	2025	20

IV- TRANSFERIR por interesse do servidor para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados::

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Dayana Menezes de Souza	249.191-5 B	2024/2025	30
Vaniluce Felix de Souza	117.647-1 D	2025	30

III - LICENÇA ESPECIAL

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, Licença Especial conforme período especificado.

Servidor	Matricula	Período	Dias	Quinquênio
Vaniluce Felix de Souza	117.647-1 D	11/07/2025 a 08/10/2025	90	2020/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 17 de julho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 233757

PORTARIA N.44/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 58, da Lei 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Público Cívil do Estado do Amazonas) com alterações introduzidas pela Lei nº. 2.531, de 16 de abril de 1999 e,

RESOLVE

AVERBAR de conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do servidor GERMAN CUSQUISIBAN ESCOBAL, Assistente Técnico I, Matrícula 051.186-2 G, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, o Tempo de Serviço, constante da Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, assim discriminados: 01 - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS Período de Contribuição: 05/04/1982 a 10/02/1987 02 - INDÚSTRIA DE COMPONENTES NEO LIFE DA AMAZONIA LIMITADA Período de Contribuição: 01/10/1987 a 01/03/1988 **GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 23 de junho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 233758

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022-SEJUSC/FECA; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA e a empresa RAIMUNDO RODRIGUES ARTES; **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 12/08/2025, com vistas a manutenção/continuidade dos serviços prestados de ministração de aulas de música e de teatro aos socioeducandos do Estado do Amazonas. **Valor Global:** R\$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2025; **Data da Assinatura:** 22/07/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21704; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0001; **Natureza da Despesa:** 33903948; **Fonte de Recurso:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000028; **Processo Administrativo:** 010122/2025-65; **Fundamento do ato:** Art. 57 da Lei 8.666/93.

Manaus, 23 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 233702

TORNAR SEM EFEITO o extrato publicado em 15/05/2025, Edição nº 35.463, Poder Executivo - seção II, página 20. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Manaus, 23 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 233711

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **JEBERSON MENEZES DA CUNHA**, ASSESSOR III;
Destino e período: Manaus-AM/Jutai -AM/Manaus-AM - 20/07 a 27/07/2025.

Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Jutai/AM.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 233771

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 081, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** prerrogativas dispostas na Lei Federal nº 8.666/93, e a prerrogativa da Administração Pública para a condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância; **CONSIDERANDO** que a revogação da licitação encontra fundamento legal no Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473; **CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº. 01.01.030101.000244/2022-91;

RESOLVE:

REVOGAR a Dispensa de Licitação n. 03/2023 - SEMA, que teve por objeto a aquisição de 10 (dez) Pick-ups de quatro portas e tração 4x4, para realizar viagens de servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, nos municípios atendidos pelo Projeto de implementação do Cadastro Ambiental Rural no Amazonas - PROJECAR, apoiando na validação das propriedades rurais de até 4 módulos fiscais, devido a necessidade de validação das informações declaradas durante as inscrições no Cadastro Ambiental Rural. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, em Manaus, 23 de julho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 233716

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 83/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Contrato nº 17/2025 - SEPROR.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL -SEPROR e GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de aquisição de motocultivador (tratorito), para apoio ao setor primário do Estado do Amazonas, por meio de licitação através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO por item, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

DISPENSA: DLE nº 334/2025, conforme Art.28, I, "a", Lei 14.133/21 e Art. 157, III, do Decreto Estadual 47.133/23.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

VALOR GLOBAL: R\$ 736.000,00 (Setecentos e trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.608.3277.2104.0001 N. D: 33903205 F.R: 1.501.1600.0000.0000, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000527, emitida em 18/07/2025, no valor de R\$ 736.000,00 (Setecentos e trinta e seis mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL,em Manaus, 23 de julho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 233718

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

Torna público para conhecimento dos interessados o **Resultado do Julgamento do Recurso da Fase de Habilitação**, interposto pela empresa Teltex Tecnologia S/A, **não provido**, referente ao Pregão Eletrônico 096/2025-CSC. **Empresa classificada e habilitada:** CONSÓRCIO

SEGURANÇA INTEGRADA DA PONTE - SIP. Os interessados deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do e-mail: subcomissao@prosamim.am.gov.br. Em Manaus, 23 de julho de 2025.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 233685

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 055/25 DATA: 23/07/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 444/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Criocautério e Bisturi Eletrônico Microprocessado), destinados à modernização e ao fortalecimento dos serviços prestados pelo Setor de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/AIDS da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta (FUHAM).

1.2) PE nº 445/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Grupo Gerador, para atenção especializada em Saúde, componente novo PAC, contemplando a Unidade Hospitalar de Tabatinga/AM - Secretaria Executiva Adjunta do Interior - SEAI/SEAS/AM.

1.3) PE nº 446/2025-CSC: Aquisição de Baterias Estacionárias, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 447/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres nacionais, para atender as atividades da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 448/2025-CSC: Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP/SSP/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 449/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Aeronave Asa Fixa, Tipo Monomotor, Turbo Hélice, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros e 02 (dois) Tripulantes, para transporte Estadual e Interestadual, Categoria TPX, na Modalidade Hora Voo, incluindo Piloto, Tripulantes, Combustível e Seguro Total, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades de Transporte da Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE nº 450/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Mesa de Som, Tela de Projecção e outros), para o Aparentamento da Companhia Ronda Maria da Penha (RMP) - Polícia Militar do Amazonas - PMAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE nº 451/2025-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar (COLPOSCÓPIO), destinado à modernização e ao fortalecimento dos serviços prestados pelo setor de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/AIDS da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta (FUHAM).

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 06 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 06 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

7.1) PE nº 452/2025-CSC: Aquisição de Ar Condicionado, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Polícia Militar do Amazonas - PMAM e demais Unidades Gestora do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

8.1) PE nº 434/2025-CSC: Aquisição de Gerador de Energia, para atender as necessidades da Defesa Civil do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Retificação

1) Retificação referente a **Resenha 052/2025-CSC**, onde deve ser desconsiderado e tornado sem efeito o Aviso de licitação do **PE nº 420/2025-CSC**, publicado no dia 10/07/2025, no DOE e endereço eletrônico <https://www.csc.am.gov.br>.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) **PE nº 126/2025-CSC**, dia 25/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.

2) **PE nº 211/2025-CSC**, dia 28/07/2025 às 11:00 horas de Brasília.

3) **PE nº 242/2025-CSC**, dia 28/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.

4) **PE nº 159/2025-CSC**, dia 25/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.

5) **PE nº 393/2025-CSC**, dia 25/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 233703

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002717/2025-09, referente ao PE 293/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 293/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** BMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DISTRIBUIDORA LTDA - item(ns) 17; JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - item(ns) 7, 16; M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13; POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - item(ns) 8, 14, 15; TH MIX LTDA - item(ns) 4, 5, 9, 10, 18;; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 233704

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0236/2025-2; oriunda do PE 143/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001285/2025); **OBJETO:** Aquisição Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 367.109,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 233705

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0240/2025 - (2,5); oriunda do PE 217/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002403/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 6 no valor total de R\$ 23.744,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 11 no valor total de R\$ 525.280,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 233706

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0248/2025-5; oriunda do PE 045/25 - CSC (Proc. Nº 013102.008356/2024); **OBJETO:** Aquisição Materiais de Informática; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 15.921,29; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 233707

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0249/2025-1; oriunda do PE 348/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003634/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R\$ 1.135.701,22; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 233708

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0251/2025 - (1,2,3,4,5); oriunda do PE 264/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002925/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 10 no valor total de R\$ 53.900,00; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 50.880,00; M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 534.060,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 155.610,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2,5,6,7,12 no valor total de R\$ 956.706,56; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 233709

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003892/2025-13, referente ao PE 392/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 392/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - item(ns) 1, 2, 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 233710

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 769/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.014511/2025-12. ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 769/2025-GDG/PC, que foi publicada no D.O.E. de 11/07/2025, Poder Executivo, Seção II; **ONDE SE LÊ: I** - [...]da 63ªDIP/Pauini para 39ªDIP/Autazes [...]. **LEIA-SE:** [...]da 63ªDIP/Pauini para 67ªDIP/Ipixuna [...] com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 05/08/25.

Manaus, 22/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 233665

PORTARIA Nº 837/2025-GDG/PC
O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;
CONSIDERANDO o processo SIGED nº 01.01.022102.010476/2025-62, relativo à Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica nº 006/2025;
CONSIDERANDO, que o procedimento de dispensa de licitação eletrônica transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº47.133/2023;
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria de Homologação nº 827/2025 - GDG/PC, por motivos de apresentar erro material.
II - HOMOLOGAR a deliberação do sistema e-Compras Amazonas, pertinente a aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas e dotar o consultório odontológico, que atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas relacionados a doenças bucais dos servidores e seus respectivos dependentes.
III - ADJUDICAR os objetos licitados nos itens 1 e 2, à empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA com valor global de **R\$ 11.039,31 (onze mil, trinta e nove reais e trinta e um centavos)**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 233682

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0111/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: NCG-7173, JXY-5539, QZV-4B27, JWQ-8333, QZU-1D72, QZI-3F75, PHD-3984 facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 21 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 233668

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 0111/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: NCE-5395, OHL-0665, QZV-0F81, TRY-6F13, PHI-2492, PHY-9E01, TAC-7D52, NOM-0192, QZK-6A41, PHO-6440, TAD-8I70, PHZ-3J40, JXN-9B94, PHP-8247, OAK-1D38, JXX-9415, QZZ-4G91, QZS-1F63, NOZ-0932, JXX-9942, OAJ-4335, QZZ-8J91, QZM-4C50, QZJ-4E93, OAB-5923, QDM-8B50, JXQ-1C51, PHP-2791, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 21 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 233670

PORTARIA Nº 1182/2025-DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam nas Comissão Administrativa para Atuação nas Atividades de Educação e Conscientização de Trânsito no Estado do Amazonas, autorizada pela portaria Nº006/2025 de 02.01.2025 do DETRAN/AM; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº153/2025-GET/DETRAN da Gerência de Educação de Trânsito do que dispõe da autorização da inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- INCLUIR a servidora HELENA CASSIA DA SILVA na sobredita comissão na função MEMBRO III a estabelecer título de gratificação mensal de 32,62 UBAs (R\$21,46) no código 0801/1140 até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar a contar do dia 01 de agosto de 2025; CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 233698

PORTARIA Nº 1183/2025/DETRAN/AM/DA/DP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de adiar o gozo das férias regulamentares de servidor, por necessidade de serviço nesta Autarquia; CONSIDERANDO que o artigo 62º §5º da Lei nº 1.762, de 17 de novembro de 1986, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, prevê a possibilidade de adiamento das férias dos servidores públicos quando o interesse da Administração assim o exigir, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a servidora HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO se encontra em exercício de suas funções em período de excepcional demanda, que impossibilita o gozo das férias no período inicialmente previsto, comprometendo a regularidade e a eficiência do serviço público; CONSIDERANDO que o adiamento das férias se faz necessário para o atendimento do interesse público e para o regular funcionamento das atividades na Gerência de Gestão de Pessoas; CONSIDERNADO o teor do MEMORANDO Nº1053/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a solicitação de prorrogação do gozo de férias do servidor referente aos períodos, 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025; RESOLVE: I -ADIAR o gozo das férias regulamentares da servidora HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO, ocupante do cargo SUBGERENTE, matrícula 247.736-0A, nos períodos que seguem abaixo por necessidade de serviço desta Autarquia:

PERÍODO	DIAS DE FÉRIAS DISPONÍVEIS
2020/2021	30 Dias
2021/2022	30 Dias

2022/2023	30 Dias
2023/2024	30 Dias
2024/2025	30 Dias
TOTAL	150 Dias

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus 23 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 233700

PORTARIA Nº 1184/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDONº 005/2025-SBGFP/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão de Licença Médica e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença médica no Art.65º caput e Art.68º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Médica de 60 (sessenta) dias, o servidor GERSON OLIVEIRA GARCIA ocupante do Cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula N.º 182.577-1E, lotado na Operações de Fiscalização de Trânsito, a contar de 21/01/2024 a 20/03/2024; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 233701

RESENHA DA PORTARIA Nº 1073/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar apoio técnico administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos nos Municípios de IRANDUBA-AM, NOVO AIRÃO-AM E MANACAPURU-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ADEMIR ROCHA RODRIGUES, 2) BARBARA DE FATIMA NOBRE PEREIRA, 3) ANNE KAROLINE AZEVEDO DA SILVA, 4) ALEXANDRA SANTOS MOREIRA, 5) GLAUCIA DOS SANTOS GONÇALVES e 6) ALINE KAROLYNE LOBO PEREIRA ALMEIDA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 27/08/2025 A 31/08/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 21 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 233712

RESENHA DA PORTARIA Nº 1071/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de TABATINGA-AM, BENJAMIN CONSTANT-AM, ATALAIA DO NORTE-AM, SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, AMATURA-AM, SANTO ANTONIO DO IÇÁ-AM e TONANTINS-AM. R E S O L V E: RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA, 2) MARCIO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA E 3) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 15/08/2025 a 19/08/2025, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 21 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 233715

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 295/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, em face a Intempestividade e/ou Ausência da Defesa Administrativa, ficando estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar recurso junto ao **CEMAAM**, contado da data desta publicação.

- 01.01.030201.012588/2025-68** -PAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.I Nº 503/2019 - GEFA; DECISÃO 1424/2025.
01.01.030201.012590/2025-37- VALDIR STRAPAZZOLLI; A.I Nº 287/2020 - GEFA, DECISÃO Nº 1488/2025.
01.01.030201.012593/2025-70- JOSE RODRIGUES LEITE; A.I Nº 406/2020 - GEFA; DECISÃO Nº 1435/2025.
01.01.030201.012595/2025-60- MARIA APARECIDA DA SILVA; 354/2020-GEFA; DEC 1602/2025
01.01.030201.012670/2025-92- CAUBI NOGUEIRA FILHO; 289/2020-GEFA; DECISÃO 1557/2025
01.01.030201.012669/2025-68- IZAQUEU XAVIER SOARES; 409/2020-GEFA; DECISÃO 1321/2025
01.01.030201.012671/2025-37- RONIVON BARBOSA PICANCO; 008/19-GCAP; DECISÃO 1279/2025
01.01.030201.012666/2025-24- RONILSON ALEIXO DOS SANTOS; 023/20-GEFA; DECISÃO 1301/2025
01.01.030201.012641/2025-20- LEONIDIA BARROSO DE CASTILHO; 363/2020 - GEFA; DECISÃO 1292/2025
01.01.030201.012664/2025-35- ELZILENE DA SILVA; 276/2020 - GEFA; DECISÃO 1487/2025
01.01.030201.012642/2025-75; DEUZANGELA FERREIRA DA SILVA; 370/2020 - GEFA; DECISÃO 1500/2025
01.01.030201.007176/2025-06; FRANCISCO CASEMIRO; 243/2020-GEFA; DECISÃO 442/2025
01.01.030201.023047/2023-01; JURANDIR PEREIRA DA COSTA; 344/2023 - GEFA; DECISÃO 607/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 233725

ERRATA do **EXTRATO/IPAAM/P/Nº 241/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.504, do dia 16 de julho de 2025, Seção II, pág.32.

Onde se lê: 01.01.030201.004108/2022-42- EDIO MARCOS DA SILVA, Nº379/2022-GEFA, DECISÃO Nº 086/2025

Leia-se: 01.01.030201.000870/2023-30 - EDIO MARCOS DA SILVA, Nº379/2022-GEFA, DECISÃO Nº 086/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 23 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 233728

ERRATA do **EXTRATO/IPAAM/P/Nº 236/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.504, do dia 16 de julho de 2025, Seção II, pág.33.

Onde se lê: 01.01.030201.004108/2022-42 - JOSÉ DE AGUIAR NOGUEIRA; TEI Nº 017/2020-GCAP; DECISÃO Nº 1837/2025.

Leia-se: 01.01.030201.002462/2023-13 - JOSÉ DE AGUIAR NOGUEIRA; TEI Nº 017/2020-GCAP; DECISÃO Nº 1837/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 23 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 233732

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 294/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO Nº AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.

01.01.030201.016939/2025-00- FRANCISCO DE MATOS BARRETO, 007964/15 - GCAP, DECISÃO Nº2117/2025;
01.01.030201.016932/2025-98- AL DE OLIVEIRA FILHO, Nº 3893/10-GEFA, DECISÃO Nº 2115/2025;
01.01.030201.016936/2025-76- RAIMUNDO PEQUENO DE MELO, Nº 7072/2014-GEFA, DECISÃO Nº 2162/2025;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 233736

EXTRATO/P/IPAAM Nº 296/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA RECURSO:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.015204/2024-88; 460/2023-GEFA; DESCONHECIDO; ST234_2022; 231/2023 - GEFA; 07°53'34,163"S/63°32'50,607"W; 7,6709; Humaitá.
01.01.030201.013437/2024-46; 23.10.11-113231B-IPAAM; DESCONHECIDO; ST911_2023; 00137/2024-IPAAM; 07°27'38.4362"S/63°38'24.0348"W; 112,8663; Humaitá.
01.01.030201.018056/2023-72; 478/2023-GEFA; DESCONHECIDO; ST499_2023; 416/2023-GEFA; 07°30'15.798"S/63°36'46.126"W; 18,7500; Canutama.
01.01.030201.005400/2025-25; 621/2023-GEFA; DESCONHECIDO; ST187_2023 E TF4-004; 740/2023 - GEFA; 06°47'44,1"S/58°53'51,3"W E 06°47'35,3"S/58°53'30,9"W; 21,55 E 39,46; Apuí.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 23 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 233739

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 297/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 e Art. 25, § 2º, da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICA** os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões/motivos identificados. **PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA E RECURSO:** 05 (cinco) dias para recolhimento do valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE OU ENDEREÇO; MUNICÍPIO; MOTIVO; VALOR DA MULTA;
01.01.030201.027811/2024-90; 24.11.13-105827T-IPAAM; SEBASTIAO MACIEL DE SOUZA/ 009.322.792-28; 00386/2024-IPAAM; 03°05'32.5423"S/ 59°25'50.7869"W, Manaus. MOTIVO: Destruir ou danificar uma área total de 1,3413 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente, na área de abrangência dos alertas de desmatamento detectados pelo Mapbiomas Alerta (alerta nº 413894) e pela Plataforma do Programa Brasil MAIS (parte dos alertas nº4 e 5), localizados no imóvel Fazenda da Pescada (CAR AM-1302603-0F2E29ED04E44BE9A60B90524FB91311). R\$ 6.706,50 (seis mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos).
01.01.030201.027810/2024-46; 24.11.13-131306K-IPAAM; SEBASTIAO MACIEL DE SOUZA/ 009.322.792-28; 00386/2024-IPAAM; 03°06'1.9624"S/59°25'38.9606"W, Manaus. MOTIVO: Desmatar uma área total de 3,6807 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente, na área de abrangência dos alertas de desmatamento detectados pelo Mapbiomas Alerta (parte do alerta nº 413894) e pela Plataforma do Programa Brasil MAIS (alertas nº2252862 e parte dos alertas nº 694098, 2209851 e 2252856), localizados no imóvel Fazenda da Pescada (CAR AM-1302603-B80A94E20A8547DFA7B89D0606FD1889). R\$ 18.403,50 (dezoito mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).
01.01.030201.003289/2025-32; 25.02.10-085752V-IPAAM; ELIEZIO XAVIER DA SILVA/ 706.585.392-64; 00050/2025-IPAAM; 01°37'25,2970"S/ 60°18'25,8963"W, Presidente Figueiredo. MOTIVO: Desmatar uma área de 14,7040 hectares de floresta nativa, no período de 2021 a 2023, sem autorização do órgão ambiental competente, no imóvel denominado Recanto

Raio de Sol (CAR AM-1303536-549A365452644C1EB87E268FCF99F8B7. R\$ 73.520,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte reais).
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 23 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 233743

EXTRATO/P/IPAAM Nº 298/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, conforme descrição dos dados, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa, contados a partir da publicação deste ato.
PROCESSO Nº 01.01.030201.028076/2024-32
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 24.11.13-113521A-IPAAM
- **SEBASTIAO MACIEL DE SOUZA/009.322.792-28; MOTIVO:** "Fica embargada uma área total de 1,3413 hectares de floresta nativa desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, na área de abrangência dos alertas de desmatamento detectados pelo Mapbiomas Alerta (alerta nº 413894) e pela Plataforma do Programa Brasil MAIS (parte dos alertas nº4 e 5), localizados no imóvel Fazenda da Pescada (CAR AM1302603-0F2E 29ED04E44BE9A60B90524FB91311), nas coordenadas 03°05'32,5423"S/ 59°25'50,7869"W; município de Manaus/AM,
Gabinete da Presidência em Manaus, 23 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 233744

EXTRATO/P/IPAAM Nº 299/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes **Termos de Embargos**, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.000346/2025-21; 24.12.04-094826V-IPAAM; DESCONHECIDO; 00399/2024-IPAAM; S05°12'56,3659"/W60°06'47,4070"; 1.066,3948; NOVO ARIPUANÃ.
01.01.030201.005396/2025-03; 631/2023-GEFA DESCONHECIDO; 742/2023- GEFA; 6°50'12,0"S/59°05'15,3"W; 9,16; APUÍ
01.01.030201.022023/2024-08; 24.08.14-095039F-IPAAM; DESCONHECIDO; ST713_2024; ;00258/2024-IPAAM; S07°48'41,8101"/ W63°15'13,9817"; 6,0860; HUMAITÁ
01.01.030201.022019/2024-40; 24.08.15-101043F-IPAAM; DESCONHECIDO; ST703_2024; 0608/2023-GEFA; S07°36'15,7682"/ W63°28'48,4546"; 2,2715 ; CANUTAMA
01.01.030201.016275/2025-89 (3424/2019SPROWEB); 472/19-GEFA; DESCONHECIDO; ST707_2023; 517/19-GEFA; 6°47'23,9"S/63°09'45,6"W; 280,21; TAPUÁ
Gabinete da Presidência em Manaus, 23 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 233746

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/Nº 165/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.500, do dia 10 de julho de 2025, Seção II, pág.22. EXCLUI-SE do extrato mencionado os processos de nº:
01.01.030201.013992/2023-91 - JOSÉ VALDEMIR DA SILVA DE TOLEDO; AUTO DE INFRAÇÃO Nº 614/2023 - GEFA; DECISÃO Nº 1402/2025.
01.01.030201.009897/2023-99 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA; TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 446/2023 - GEFA, DECISÃO Nº 1175/2025.
01.01.030201.018029/2023-08 - EDSON BORGES VALENTE EIRELI - ME; TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 019/2023 - GECF, DECISÃO Nº1444/2025.
01.01.030201.006091/2025-00 - S C PEREIRA; TERMO DE APREENSÃO/ DEPÓSITO Nº 16/2024 - GECF, DECISÃO Nº 1742/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 23 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 233747

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/Nº 161/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.500, do dia 10 de julho de 2025, Seção II, pág.22. EXCLUI-SE do extrato mencionado os processos de nº: **01.01.030201.007471/2024-81**; TEI-24.02.20-124719A-IPAAM; V. DA CUNHA REBELLO - ME; DECISÃO Nº 1665/2025. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 23 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 233748

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Aldenir Mendes de Araujo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Porto Velho/RO - Humaitá/AM - Porto Velho/RO - Manaus/AM, em 09/08/2025 a 31/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Multimídia no município de Humaitá/AM, os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Projeto de Produção em Multimídia II. **Proc. Nº1903/2025.** **2) Nome: Paulo Andre Viana Fernandes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 08/08/2025 a 27/09/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica, no município Boca do Acre/AM os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Desenho Técnico Aplicado à Eletrotécnica e Circuitos Elétricos. **Proc. Nº1910/2025.** **3) Nome: Shermam Rodrigo Dacio de Melo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 03/08/2025 a 30/09/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Açaicultor os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Eleção de Espécies e Produção de Mudanças, Preparo e Fertilização do Solo, Boas Práticas de Manejo, Colheita e Pós-Colheita e, Empreendedorismo. **Proc. Nº1913/2025.** **4) Nome: Maria Emilia Lima Pessoa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 13/08/2025 a 19/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos os seguintes componentes Curriculares, Noções de Direito Constitucional e, Teoria Geral do Processo. **Proc. Nº1922/2025.** **5) Nome: Maria de Jesus Moreira da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraã/AM - Manaus/AM, em 12/08/2025 a 16/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos o componente curricular, Noções de Direito Constitucional. **Proc. Nº1923/2025.** **6) Nome: Iris Lima de Assis. Itinerário e período:** Manaus/AM - Presidente Figueiredo/AM - Manaus/AM, em 13/08/2025 a 16/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agroecologia pelo Projeto, Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares, Manejo e Conservação do Solo, Mecanização e Implementos Agrícolas. **Proc. Nº1931/2025.** **7) Nome: Thaiza Martins de Macedo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Iranduba/AM - Manaus/AM, em 13/08/2025 a 15/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agroecologia pelo Programa: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Manejo e Conservação do Solo, Mecanização e Implementos Agrícolas. **Proc. Nº1935/2025.** **8) Nome: Matheus Leal dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 09/08/2025 a 24/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos pelo Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares, Noções de Direito Constitucional e, Teoria Geral do Processo. **Proc. Nº1945/2025.**

Manaus, 23 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 233662

PORTARIA N.º 0073/2025-GDP/CETAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18 de maio de 2007, o disposto na Portaria N.º 029/2016-GDP/CETAM de 15/09/2016 que institui o Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - Cotepec/Cetam;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os aspectos acadêmicos, didáticos-pedagógico e disciplinar, conforme os princípios e orientações contidas na Constituição Federal de 1988, Art. 5º, na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDBEN, no Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016; na Lei Estadual n.º 4.946, de 4 de outubro de 2019; na Resolução CNE/CP n.º 01, de 19 de janeiro de 2018 e na Resolução CNE/CP n.º 1, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa n.º 0003/2025-COTEP/CETAM, que normatiza os procedimentos para o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero nos registros funcionais dos servidores, estagiários, prestadores de serviços eventuais e nos registros acadêmicos dos estudantes dos cursos da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam.
Art. 2º O texto integral da Instrução Normativa n.º 0003/2025-COTEP/CETAM se encontra à disposição de todos no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 233632

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0021/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.001453/2024-59, celebrado entre a **ARSEPAM** e a **MANAUS AMBIENTAL S.A.** **OBJETO:** RESCISÃO do Termo de Contrato nº 0021/2024 de prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, nos termos do art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21. **DA RESCISÃO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, a contar desta publicação.

Manaus, 23 de julho de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM
Protocolo 233651

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0003/2025 PROCESSO Nº 01.06.011209.000783/2025-08, celebrado entre a **ARSEPAM** e a **MANAUS AMBIENTAL S.A.**; **OBJETO:** fornecimento de água potável e esgotamento sanitário; **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.948,80 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339039.44, Programa de Trabalho 04.122.0001.2087.0001; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) meses contados de 23.07.2025 à 23.07.2030.

Manaus, 23 de julho de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM
Protocolo 233654

PORTARIA Nº 109/2025 - GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
CONSIDERANDO que a futura contratada é a única prestadora de serviço de fornecimento de energia elétrica por rede pública de distribuição, detentora do contrato de concessão vigente no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº01.06.011209.001019/2025-50 (SIGED/ARSEPAM);

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, para à contratação da concessionária AMAZONAS ENERGIA S.A, CNPJ: 02.341.467/0001-20, para a fornecimento de energia elétrica por rede pública de distribuição para atender o Terminal Rodoviário de Manaus, que encontra-se sob responsabilidade da ARSEPAM;

II - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da inexigibilidade em favor da concessionária supramencionada, pelo valor mensal estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), perfazendo o valor global estimado em R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais) para atender o período de 60 (sessenta) meses;

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, em Manaus, 23 de julho de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 233642

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 318/2025 - ADAF**

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - JEFERSON CLAUDIO DO NASCIMENTO SOARES - Matrícula 271.156-7 A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 233673

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 319/2025 - ADAF**

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - WHALER DE ARAÚJO PERNAMBUCO - Matrícula G264948 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 233674

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 320/2025 - ADAF**

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - EDSON LUNIERE PORTO, - Matrícula G230503 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 233676

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 321/2025 - ADAF**

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - PAULO LUCIANO SOARES PINTO, - Matrícula G266696 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 233678

EXTRATO Nº 026/2025-GDP/ADAF

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 - ADAF; ASSINATURA: 26/06/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PRIVADO ENGENHARIA;** **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução contratual; **PRAZO:** 3 (três) meses; **VIGÊNCIA:** 02/07/2025 a 02/10/2025; **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.003848/2025-07

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 233759

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANA CASSIA EGAS WEIL

CARGO: GERENTE AD-2

Nada a Declarar

SERVIDOR: MARIANA FREITAS DE SOUZA BARBA

CARGO: ASSESSOR I AD-1

Nada a Declarar

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 233740

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025 - FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, a fim de atender às necessidades da FHAJ, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2025 a 17/07/2026; **VALOR MENSAL:** R\$ 354.059,28 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.248.711,36 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903703; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; NE nº 2025NE0000769, no valor de R\$ 177.029,64 (cento e setenta e sete mil, vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), na modalidade Pregão de Eletrônica nº 484/2024; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.000953/2024-10 - SIGED/FHAJ.

Manaus, 22 de julho de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 233742

PORTARIA Nº 067/2025 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017305.001644/2025-48.

RESOLVE

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório conforme DLE nº 032/2025, nos termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e nos Arts. 155, 157, inc. III do Decreto Estadual n.º 47.133,

de 10 de março de 2023, para a aquisição de Kit revisão de artroplastia de joelho para atendimento judicial, pela empresa: TELESCA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 09.158.222/0001-01;
II - ADJUDICAR, o objeto da dispensa em questão pelo valor global de: R\$ 192.000,00, (cento e noventa e dois mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, em Manaus, 22 de julho de 2025.
AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 151, do Decreto Estadual nº 47.133/2023 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 22 de julho de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 233760

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 089/2025-FVS-RCP.
O Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições legais, e **Considerando**, que o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **Considerando**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017306.004844/2024-61**.
Resolve:
I - Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, a prestação de “aquisição de insumos e reagentes para cultura, identificação e teste de sensibilidade de bactérias, fungos e leveduras, para atender o Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN-AM e o Laboratório de Fronteira de Tabatinga/LAFRON da Fundação de Vigilância em Saúde/FVS-RCP, pela empresa **DNE- Comercio de Produtos Laboratoriais Ltda., inscrito no CNPJ: 10.394.570/0001-67**.
II - Adjudicar objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 269.128,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais). À consideração da Diretora-Presidente da FVS-RCP.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, em Manaus, 22 de julho de 2025.

CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021.**Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 22 de julho de 2025.**

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 233713

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 166/2025. Processo: 01.02.016301.002427/2025-42- FAPEAM. Data de Assinatura: 23/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Wagner Queiroz Silva, de CPF n.º ***. 899.942-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001066, emitida em 18/06/2025, no valor de R\$

5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 23 de julho de 2025.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 233692

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 164/2025. Processo: 01.02.016301.002403/2025-93- FAPEAM. Data de Assinatura: 23/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marcus Antônio Mendonça Marrocos, de CPF n.º ***.604.516-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001064, emitida em 18/06/2025, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 23 de julho de 2025.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 233693

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 072/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **torna público** o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do edital nº 072/2025, para admissão de alunos para o curso de especialização em Computação Quântica.

Etapa	Período	Horário
Inscrição	03/07/2025 a 08/08/2025	Até às 23h59min de 08/08/2025
Homologação das Inscrições	12/08/2025	
Recurso	13/08/2025	Até as 23h59min
Resultado Preliminar	14/08/2025	
Recurso Resultado	15/08/2025	Até as 23h59min
Resultado Final	18/08/2025	
Matrícula	19/08/2025 a 23/08/2025	Até às 23h59min
Início do Curso	26/08/2025	

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 233730

PORTARIA Nº 784/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.017043/2025-80; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 578/2025-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 233722

PORTARIA Nº 783/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei Nº 3.656, de 01/09/2011; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.017385/2025-09; **RESOLVE: I - PROMOVER** de Nível A para nível B, dentro da Casse em que se encontra a professora aprovada em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionada:

LOT.	NOME	CLASSE	Promoção Horizontal, a contar
ESA	CAROLINA CHRUSCIAK TALHARI CORTEZ	Associado	10/04/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 233726

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.605230 MARIA HELENA CARVALHO MOURÃO. Matrícula e Cargo: 2027470D, Professor. Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 19/07/2025 a 04/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina gestão de recursos vegetais. 2.PCDP.605237 EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 2581671A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 21/07/2025 a 05/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina cálculo. 3.PCDP.605240 OTAVIO RIOS PORTELA. Matrícula e Cargo: 1983016B, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 23/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo Realizar vista técnica no centro de estudos superior de Parintins. 4.PCDP.605241 SIMONE MARCELA SOUZA DE CARVALHO DOS NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1985582D, Coordenadora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 24/07/2025 a 24/07/2025. Objetivo: Participar do II ciclo de formação PROGRAD. 5.PCDP.605243 FABIO CARMO PLACIDO SANTOS. Matrícula e Cargo: 2239442A, Pró-reitor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 24/07/2025 a 24/07/2025. Objetivo: Participar do II ciclo de formação PROGRAD. 6.PCDP.605246 RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS. Matrícula e Cargo: 1608592C, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 25/07/2025 a 27/07/2025. Objetivo: Participar da formação nas unidades acadêmicas da UEA. 7.PCDP.605247 PATRICIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE. Matrícula e Cargo: 1972324B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 27/07/2025 a 29/07/2025. Objetivo: Participar de visita técnica no centro de estudos superior de Tabatinga. 8.PCDP.605252 ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1447408D, Professora. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 27/07/2025 a 29/07/2025. Objetivo: Participar de visita técnica no centro de estudos superior de Tabatinga. 9.PCDP.605257 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 27/07/2025 a 29/07/2025. Objetivo: Participar de visita técnica no centro de estudos superior de Tabatinga. 10.PCDP.605258 ELANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1758098D, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 27/07/2025 a 10/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina marketing em turismo. 11.PCDP.605292 SIMONE MARCELA SOUZA DE CARVALHO DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1985582D, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 28/07/2025 a 30/07/2025. Objetivo: Formação nas unidades acadêmicas da UEA. 12.PCDP.605301 ROGERIO FERREIRA NAKAUTH. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, 27/07/2025 a 14/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina de introdução a pesca e aquicultura. 13.PCDP.605310 RAFAEL LIMA MADEIROS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 28/07/2025 a 30/07/2025. Objetivo Participar da formação nas unidades acadêmicas da UEA. 14.PCDP.605318 MARQUIZES TAVARES GARCIA. Matrícula e Cargo: 2225905C, Coordenadora. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 28/07/2025 a 30/07/2025. Objetivo: Participar da formação nas unidades acadêmicas da UEA. 15.PCDP.605379 ELISEU DA SILVA SOUZA. Matrícula e Cargo: 1917862B, Professor. Destino e Período: Parintins/São Sebastião do Uatumã/Parintins, 28/07/2025 a 08/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina métodos e técnicas na produção de conhecimentos. 16.PCDP.605404 FABIO CARMO PLACIDO SANTOS. Matrícula e Cargo: 2239442A, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 28/07/2025 a 30/07/2025. Objetivo: Participar da semana pedagógica. 17.PCDP.605407 PATRICIA DO ROSARIO REIS. Matrícula e Cargo: 1982451B, Professor. Destino e Período: Manaus/Humaitá/Manaus, 28/07/2025 a 14/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina entomologia agrícola. 18.PCDP.605408 JACKSON DA SILVA VALE. Matrícula e Cargo: 2011000F, Professor.

Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/07/2025 a 14/08/2025. Objetivo Ministar disciplina língua brasileira de sinais. 19.PCDP.605420 MIRCIA RIBEIRO FORTES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 20/07/2025 a 03/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina estagio supervisionado. 20.PCDP.605457 LAURIANO DE SOUZA E SOUZA. Matrícula e Cargo: 2315521A, Professor. Destino e Período: Manaus/Pauini/Manaus, 01/08/2025 a 15/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina cálculo I. 21.PCDP.605510 ELLIS REGINA DE SOUSA MACIEL. Matrícula e Cargo: 2493209A, Professor. Destino e Período: Manaus/Tapauá/Manaus, 02/08/2025 a 18/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina teoria e pratica da educação infantil II. 22.PCDP.605539 ANDRE FELIPE CAREGNATO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Urucará/Parintins, 01/08/2025 a 15/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina futebol: fundamentos técnicos e didáticos. 23.PCDP.605544 JOÃO D ANUZIO MENEZES DE AZEVEDO FILHO. Matrícula e Cargo: 1350510D, Professor. Destino e Período: Parintins/Urucará/Parintins, 01/08/2025 a 13/08/2025. Objetivo Ministar disciplina cartografia básica. 24.PCDP.605556 MARCOS ANDRE FERREIRA ESTACIO. Matrícula e Cargo: 1981684B, Professor. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 23/07/2025 a 06/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina fundamentos pedagógicos da educação escolar indígena. 25.PCDP.605585 FRANCISCO SERGIO FALCÃO DE ARAUJO. Matrícula e Cargo: 2241307A, Professor. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 02/08/2025 a 14/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina tópicos especiais de matemática. 26.PCDP.605587 ADRIANA FERREIRA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2133865B, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 25/07/2025 a 27/07/2025. Objetivo: Participar da formação nas unidades acadêmicas da UEA. 27.PCDP.605592 TIAGO FONSECA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2237474A, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 03/08/2025 a 13/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina história oral e memória. 28.PCDP.605594 DANIEL DE SOUZA BRITO. Matrícula e Cargo: 2621592A, Assessor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 23/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Cobertura jornalística da visita do reitor. 29.PCDP.605640 CLEUTER TENAZOR TANANTA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Tabatinga/Fonte Boa/Tabatinga, 02/08/2025 a 13/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina direitos indígenas e políticas públicas para educação escolar indígena. 30.PCDP.605646 DANIEL DE SOUZA BRITO. Matrícula e Cargo: 2621592A, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 27/07/2025 a 29/07/2025. Objetivo: Cobertura jornalística da visita do reitor.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 233729

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A; **OBJETO:** Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses e realizar o reajuste no percentual de 4,006620% com base no Índice de Serviços de Telecomunicações ao Termo de Contrato nº 018/2023 - UEA, formalizado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, cujo objeto dispõe da prestação do serviços de telefonia móvel pessoal (SMP e serviços de dados, com pacote de serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 E VC3) ilimitadas), envio de SMS ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia pregão eletrônico nº 26/2022 mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato, para serem utilizados pela Universidade Do Estado do Amazonas; **DE PRAZO:** A vigência do presente Termo Aditivo será de 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 15/05/2025 a 15/05/2027; **DO VALOR MENSAL:** O valor mensal do contrato será R\$ 17.980,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta reais) e será reajustado sendo 23 parcelas de R\$ 18.703,42 (dezoito mil, setecentos e três reais e quarenta e dois centavos) e a última parcela de R\$ 18.703,49 (dezoito mil, setecentos e três reais e quarenta e nove centavos); **DO VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 431.520,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais), e será reajustado para R\$ 448.882,15 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903992, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 15/05/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001524 no valor de R\$ 37.406,84 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), ficando o restante a ser empenhado

nos meses subsequentes. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.035174/2024-69.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 233724

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025; PARTES: A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA; OBJETO: o presente instrumento tem por objeto a entrega de bens móveis, no valor total de R\$ 87.220,00 (Oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.019645/2025-72.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 233727

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 076/2025
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Silves; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Silves; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005944/2025-20.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 233731

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2025
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Urucará; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Urucará; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005951/2025-21.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 233734

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025-FPS
REFERENTE AO EDITAL 005/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 026/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 07.07.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Agroextrativista Nova Aliança dos Castanhais Capanaenses - AANACC. **RESPONSÁVEL:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Raimundo Doce Prestes, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 035/2025, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), emitida em 07/07/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 07 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 233671

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025-FPS
REFERENTE AO EDITAL 005/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 029/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 07.07.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Cooperativa de Agricultores e Pescadores de Manacapuru e Região - COAPMAR. **RESPONSÁVEL:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Veridiana Nogueira Café, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, por meio da aquisição de materiais permanentes, material de consumo, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 177.220,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 039/2025, no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 040/2025, no valor de R\$ 110.720,00 (cento e dez mil, setecentos e vinte reais), todas emitidas em 07/07/2025, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 07 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 233672

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2025-FPS
REFERENTE AO EDITAL 005/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 031/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 07.07.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação da Agricultura Familiar Comunidade Uxi Igarapé Beem - ASSAF COUIB. **RESPONSÁVEL:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Luciano Marques Carvalho, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, por meio da aquisição de materiais permanentes, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 042/2025, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), emitida em 07.07.2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 07 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 233675

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 042/2025-FPS
REFERENTE AO EDITAL 005/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 042/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 11.07.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - ASPRAF. **RESPONSÁVEL:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Pedro Henrique Maia Souza, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **PRazo**

DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 057/2025, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), emitido em 11/07/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 11 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 233679

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025-FPS
REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 013/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 14.07.2025. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Pestalozzi de Manaus. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Sílvia Luiza Simões Passos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais de consumo, serviço de terceiros - pessoa física, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 196.840,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 061/2025, no valor de R\$ 196.840,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais), emitida em 14.07.2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 14 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 233686

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025-FPS
REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 047/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 14.07.2025. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Desembargador Cândido Honório - IDESCH. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Cândido Honório Soares Ferreira Neto, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanente, serviço de terceiros - Pessoa Física, despesas sociais e trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 064/2025, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 065/2025, no valor de R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais), todas emitidas em 14/07/2025, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 14 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 233689

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 051/2025-FPS
REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 051/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 15.07.2025. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Lar Batista Jannel Doyle. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Magaly Azevedo Arruda Araújo, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, serviço de terceiros - Pessoa Física, despesas sociais e trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 217.095,68 (duzentos e dezessete mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repassado pelo Parceiro Público em parcela única, e R\$ 17.095,68 (dezessete mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) por meio de recursos próprios do Parceiro Privado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 069/2025, no valor de R\$ 87.920,64 (oitenta e sete mil novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 070/2025, no valor de R\$ 112.079,36 (cento e doze mil setenta e nove reais e trinta e seus centavos), e todas emitidas em 15/07/2025, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 15 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 233697

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 053/2025-FPS
REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 053/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 15.07.2025. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Jovens com uma Missão - Monte Salém. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Adriel Henrique Pereira Bezerra, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de material de consumo, serviço de terceiros - pessoa física, despesas sociais e trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 073/2025, no valor de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), emitida em 15.07.2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 15 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 233699

PORTARIA N.º 081/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o Edital nº 001/2025-FPS de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, lideradas por mulheres interessadas em firmar termo de fomento no âmbito do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o item 5.1. etapa 2, que estipula o prazo de avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção. **CONSIDERANDO** o item 5.1. etapa 3, que estipula o prazo de homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública em efetuar as visitas técnicas às Organizações da Sociedade Civil, conforme determina o item 7.2.2. do **Edital nº 001/2025-FPS**, no que diz respeito a logística nos municípios do estado do Amazonas.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 07 (sete) dias corridos o prazo para a publicação da homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção, referente ao **Edital nº 001/2025-FPS Lideradas por Mulheres**.

Ficam alteradas as datas das etapas do **Edital 001/2025-FPS**, conforme tabelas a seguir:

DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público.	07/03/2025
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	07/03/2025 a 17/04/2025
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	18/04/2025 a 31/07/2025
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	01/08/2025
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	04/08/2025 a 08/08/2025
5	Análise dos recursos pela Vice Presidente da Comissão de Seleção.	11/08/2025 a 15/08/2025
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	18/08/2025

DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.	19/08/2025 a 19/09/2025
2	Homologação/Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo	22/09/2025
3	Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes	23/09/2025 a 29/09/2025
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	30/09/2025 a 06/10/2025
5	Divulgação do resultado definitivo.	07/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 23 de julho de 2025

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 233745

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 055/2025-FPS
REFERENTE AO EDITAL 005/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 055/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 16.07.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Vale da Benção. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Suzana de Aquino Sousa, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 075/2025, no valor de R\$179.400,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos reais), emitida em 16.07.2025, emitida em 16/07/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA**

DE DESEMBOLSO: julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 16 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 233684

**Companhia de Desenvolvimento do
Estado do Amazonas – CIAMA**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 004/2025. **PARTES:** CIAMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA - AM. **OBJETO:** Elaboração de Projetos Especiais em diversas áreas do Município de Barreirinha-AM. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** Não há transferência de recursos financeiros. **FISCAIS:** Pelo primeiro partícipe o Sr. Milton Massao Kakuno, Matrícula nº 000733 e como suplente o Sr. João Marcio Bemfica Barbosa Ferreira, Matrícula nº 001062. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº 01.05.016505.000237/2025-00-SIGED/CIAMA. **ASSINADO EM:** 17/07/2025.

Manaus, 23/07/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 233664

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021. **PARTES:** CIAMA e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM/AM. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** Não há transferência de recursos financeiros. **FISCAIS:** Núbia Alves Tavares Pessoa, Matrícula nº 001081, e como suplente, Marilena Nogueira de Oliveira Silva, Matrícula nº 00107. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº 012/2021. **ASSINADO EM:** 04/07/2025.

Manaus, 23/07/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 233719

**Companhia de Gás do Estado do
Amazonas – CIGÁS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 053/2024

Objeto: Prestação de serviços de publicidade. **Da alteração da forma de pagamento:** Será alterada a cláusula décima quinta do Termo de Contrato n. 053/2024, para fins de inclusão do procedimento exigido legalmente para o pagamento de serviços referentes ao objeto em comento. **Contratada:** THERA PUBLICIDADE LTDA, Manaus, 11 de abril de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 233626

**Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR**

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Hylker da Silva Barreto-Assistente Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.001562/2025-25; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 30/07/2025; Objetivo: Participar do Workshop Paricatuba; **02-Nome e Cargo:** Sibelle da Silva Oliveira-Assessor II; SIGED Nº 01.04.016508.001551/2025-45; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 30/07/2025; Objetivo: Participar do Workshop Paricatuba; e

03-Nome e Cargo: Silvio Márcio Freire de Alencar Filho-Assistente Téc. II ; **SIGED N°** 01.04.016508.001565/2025-69; **Destino e Período:** Manaus/Iranduba/Manaus, em 30/07/2025; **Objetivo:** Participar do Workshop Paricatuba.

Manaus, 22 de julho de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 233752

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE ANULAÇÃO DA MSPE N° 11/2025 - AFEAM

A AFEAM torna pública a ANULAÇÃO da MSPE N° 11/2025 - AFEAM, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática novos, devidamente instalados, com serviço de manutenção corretiva, contemplando a substituição de equipamentos defeituosos durante a vigência do contrato, de forma a atender a demanda da AFEAM, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, após as devidas providências e em observância ao princípio da autotutela, com fulcro no art. 62, da Lei n° 13.303/2016 e nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos. Demais informações sítio eletrônico da AFEAM: <https://www.afeam.am.gov.br> ou pelo e-mail comissaoodelicitacao@afeam.org.br.
DATA: 17.7.2025.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 233690

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N.º 043/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME.OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital n.º 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.**1.CONTRATO N° 335/2025 - MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO**, Valor Global: R\$ 9.408,50 (nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos);**2.CONTRATO N° 357/2025 - RAMUNIZA GUAJAJARA**, Valor Global: R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais);**3.CONTRATO N° 391/2025 - JOSÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO**, Valor Global: R\$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos cinquenta e cinco reais);**4.CONTRATO N° 459/2025 - WESLEY SANTOS DE SOUZA**, Valor Global: R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais);**5.CONTRATO N° 473/2025 - ALZILENE VINHOTE PEREIRA**, Valor Global: R\$ 9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais);**6.CONTRATO N° 538/2025 - CRISTIANA PINTO SANTIAGO**, Valor Global: R\$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais);**7.CONTRATO N° 658/2025 - JOAO JOSE DE SANTANA**, Valor Global: R\$ 7.637,50 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);**8.CONTRATO N° 679/2025 - RAIMUNDA MARQUES PEREIRA**, Valor Global: R\$ 10.012,00 (dez mil e doze reais);**9.CONTRATO N° 707/2025 - RAIMUNDO NONATO ADRIANO TAVEIRA**, Valor Global: R\$ 9.408,50 (nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos);**10. CONTRATO N° 771/2025 - DORIVAN DOS SANTOS FERREIRA**, Valor Global: R\$ 9.338,00 (nove mil, trezentos e trinta e oito reais);**11.CONTRATO N° 778/2025 - MILENA SANTOS DA SILVA**, Valor Global: R\$ 10.072,50 (dez mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei n.º 13.303/16.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 233619

RESENHA N.º 044/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME.OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores

Rurais credenciados no Edital n.º 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.**1.CONTRATO N° 253/2025 - RENE FONSECA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais);**2.CONTRATO N° 303/2025 - ALRENICE PACHECO ANDRADE**, Valor Global: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais);**3.CONTRATO N° 344/2025 - EVANDRO PESSOA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais);**4. CONTRATO N° 462/2025 - DOMINGOS ANVERES DE MENDONÇA**, Valor Global: R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais);**5.CONTRATO N° 465/2025 - JOSE FRANCISCO PONTES DE QUEIROZ**, Valor Global: R\$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais);**6.CONTRATO N° 634/2025 - ROSILENY VASCONCELLOS RAMOS**, Valor Global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);**7.CONTRATO N° 638 - TANIA MAGALHÃES VIEIRA**, Valor Global: R\$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta reais);**8.CONTRATO N° 642/2025 - THIAGO RAVEL COIMBRA DE OLIVEIRA**, Valor Global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);**9. CONTRATO N° 650/2025 - GABRIELE DOS SANTOS LIMA**, Valor Global: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais);**10.CONTRATO N° 671/2025 - MARWIN ALFONSO DONQUIS CHACON**, Valor Global: R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);**11.CONTRATO N° 681/2025 - LIGIA CORTEZ LIMA**, Valor Global: R\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);**12.CONTRATO N° 709/2025 - PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 6.062,50 (seis mil, e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**13.CONTRATO N° 716/2025 - MIRIAN DE SOUZA CARLOS**, Valor Global: R\$ 6.492,50 (Seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**14.CONTRATO N° 773/2025 - NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Valor Global: R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais);**15.CONTRATO N° 774/2025 - ERONILSON TRINDADE DA SILVA**, Valor Global: R\$ 3.637,50 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei n.º 13.303/16.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 233620

RESENHA N° 45/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF.OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital n.º. 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.**1.CONTRATO N° 586/2025 - MARIA GLEICENILDA RODRIGUES COSTA**, Valor Global: R\$ 6.373,50 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);**2.CONTRATO N° 589/2025 - JULIMAR DOS SANTOS E SANTOS**, Valor Global: R\$ 7.608,00 (sete mil, seiscentos e oito reais);**3.CONTRATO N° 794/2025 - COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE**, Valor Global: R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei n.º 13.303/16.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 233622

EXTRATO DO CONTRATO N°. 803/2025.Processo Administrativo n°. 018502.003283/2025-81.**CONTRATADA:** NOBRE SAUDE EMPRESARIAL LTDA.**CNPJ:** 12.579.014/0001-90.**OBJETO:** Prestação de serviços em segurança do trabalho para elaboração, implantação e administração de serviços médicos ocupacionais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.830,00 (Quatorze mil, oitocentos e trinta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n°. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 346/2025- PJ/ADS.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 233624

EXTRATO DO CONTRATO N.º 782/2025.Processo Administrativo n.º 018502.003774/2025-22.**CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA.**CNPJ:** 03.176.083/0001-62.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 194.399,00 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025NE0001113 de 07/07/2025.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Pregão presencial n.º 006/2025- CIL/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 233628

RESENHA N.º 047/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital n.º 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO N.º 297/2025 - JHEMISON CASTRO DA SILVA,** Valor Global: R\$ 8.435,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); **2.CONTRATO N.º 377/2025 - RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS NETO,** Valor Global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); **3.CONTRATO N.º 446/2025 - JORGE PEREIRA DA SILVA,** Valor Global: R\$ 9.647,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **4.CONTRATO N.º 547/2025 - ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA,** Valor Global: R\$ 19.299,50 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **5.CONTRATO N.º 548/2025 - ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS,** Valor Global: R\$ 3.637,50 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **6.CONTRATO N.º 593/2025 - JOAO PAULO AQUINO DOS SANTOS,** Valor Global: R\$ 3.637,50 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **7.CONTRATO N.º 625/2025 - ANA CRISTINA CORTEZ DA COSTA PALHETA,** Valor Global: R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais); **8.CONTRATO N.º 684/2025 - JULIANA SERAFIM DE AQUINO,** Valor Global: R\$ 6.062,50 (seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei n.º 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 23 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 233770

RESENHA N.º012/2025-GAB/ADS

1.Jardel Augusto Andrade Luzeiro - Chefe de Departamento. **Período:** 21/08/2025 a 27/08/2025. **Destino:** Manaus/Humaitá/Manaus. **Objetivo:** A viagem tem como objetivo a visita técnica ao Município de Humaitá para a apresentação do Programa PROMOVE, com intuito de expandir o programa a novas Indústrias Moveleiras da região para participarem do fornecimento de Mobiliários Escolares.
1.Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnica. **Período:** 20/07/2025 a 22/07/2025. **Destino:** Manaus/Autazes/Manaus. **Objetivo:** Participar de iniciativas promovidas pelo Governo do Estado do Amazonas no município de Autazes, através da Doação Onerosa, Assinatura do contrato do Preme, dentre outras ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
1.Luana Maria Lins Lopes - Assessor Técnico. **Período:** 20/07/2025 a 26/07/2025. **Destino:** Manaus/Fonte Boa/Manaus. **Objetivo:** Realização de atividades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS na ação do Governo do Estado que acontecerá do município de Fonte Boa-AM.
1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 22/07/2025 a 26/07/2025. **Destino:** Manaus/Jutai/Manaus. **Objetivo:** Participar de iniciativas promovidas pelo Governo do Estado do Amazonas no município de Jutai, através da Doação Onerosa, Entrega do PAF, dentre outras ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
1.Jacqueline Maria Azevedo Guarlote - Gerente. **Período:** 20/07/2025 a 22/07/2025. **Destino:** Manaus/Autazes/Manaus. **Objetivo:** Realização de atividades da Agência de Desenvolvidmentos Sustentável do Amazonas - ADS na ação do Governo do Estado que acontecerá no município de Autazes-AM. **Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.**

Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 233623

PORTARIA N.º 358/2025-GP/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, a instituição da Comissão Interna de Licitação desta Agência através da Portaria n.º. 014/2004;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Regimento Interno da Comissão Interna de Licitação acima citada:
RESOLVE:
I-DESIGNAR para a composição da Comissão Interna de Licitação da ADS os servidores: André Alexandre de Lima Ribeiro - Presidente, Alvimar da Costa Monteiro Júnior - Vice - Presidente, Sérgio Paulo Gualberto Santos Filho - Secretário, Wasley Aguiar Viana - Membro, Luana da Silva Nascimento - Membro, Ayandra Hortência Bezerra Do Nascimento - Membro;
II-DESIGNAR o Presidente da Comissão Interna de Licitação para atuar como Pregoeiro, sendo substituído em seus impedimentos e afastamentos legais pelo Vice - Presidente da Comissão Interna de Licitação;
III-ATRIBUIR-LHES o jeton pertinente estabelecido;
IV-REVOGAR a Portaria n.º. 176/2025-GP/ADS, publicada no DOE AM de 12/05/2025;
V-DETERMINAR à Diretoria de Administração e Finanças que adote os procedimentos necessários à validade deste ato; Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano a contar de 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 233769

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2022.Processo Administrativo n.º 018502.005060/2024-78.**CONTRATADA:** ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.**CNPJ:** 08.945.140/0001-44.**OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses no valor global ao Contrato n.º 115/2022 para continuidade na prestação de serviços de locação de palco modulado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000754 de 29/05/2025.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 124/2025 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 233629

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2022.Processo Administrativo n.º 018502.005061/2024-12.**CONTRATADA:** ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.**CNPJ:** 08.945.140/0001-44.**OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme segundo termo aditivo ao CONTRATO N.º 116/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de grupo gerador. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000622 de 30/04/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 125/2025 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 233630

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2022.Processo Administrativo n.º 018502.005062/2024-67.**CONTRATADA:** ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.**CNPJ:** 08.945.140/0001-44.**OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses no valor global ao Contrato n.º 119/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 177.700,00 (Cento e setenta e sete mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000761 de 29/05/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 127/2025 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 233631

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2022. Processo Administrativo n.º 018502.005047/2024-19. **CONTRATADA:** ANGELUS LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 08.945.140/0001-44. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses no valor global ao Contrato n.º 123/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamentos de painéis de led. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 548.600,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000757 de 29/05/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 123/2025 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

MICHELLE MACEDO DESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocollo 233640

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2021. Processo Administrativo n.º 018502.005196/2024-88. **CONTRATADA:** STARMIX SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 32.658.628/0001-75. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO N.º 062/2021, para continuidade na prestação de serviços de locação de banheiros químicos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.050.625,00 (Um milhão, cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000771 de 29/05/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 139/2025 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

MICHELLE MACEDO DE SOUZA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocollo 233645

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2022. Processo Administrativo n.º 018502.000093/2025-02. **CONTRATADA:** FORMATO TELÕES E ESTRUTURAS LTDA. **CNPJ:** 01.723.292/0001-53. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e valor conforme segundo termo aditivo ao CONTRATO N.º 114/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de painéis de led. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.296.360,00 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000753 de 29/05/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 121/2025 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocollo 233646

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 390/2022. Processo Administrativo n.º 018502.000082/2025-22. **CONTRATADA:** FORMATO TELÕES E ESTRUTURAS LTDA. **CNPJ:** 01.723.292/0001-53. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o segundo termo aditivo ao Contrato n.º 390/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamentos de projeção e painéis de led. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 502.200,00 (Quinhentos e dois mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000812 de 30/05/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 163/2025 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocollo 233653

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de estação de tratamento de água, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme descrições no anexo IX do Edital constante

no processo nº 01.05.043501.002007/2025-99, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 12/08/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.llicitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do
Amazonas - COSAMA

Protocollo 233633

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório nº 064/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025 - CMC/PMA
Objeto: Aquisição de Bombas Submersas, para atender as Demandas dos Órgãos e Unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM.
A Prefeitura Municipal de Apuí, por meio de sua Comissão Municipal de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima referida foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que as empresas participantes não atenderam às exigências do Edital.
Dessa forma, será adotada as providências cabíveis conforme a legislação vigente, podendo ser instaurado novo procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Apuí-AM, 22 de julho de 2025

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Protocolo 233544

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Apuí/AM, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2025, Processo Licitatório Nº 070/2025**, tipo Menor Preço Global, objetivando registro de preços para eventual **“Serviço de Fretamento de Aeronave Estadual, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM”**, foi declarada **DESERTA** por ausência de participantes/interessados.

Apuí - AM, 22 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 233552

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 058/2025

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** a contratação em favor das empresas:
AJ SONORIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 27.350.169/0001-28; vencedora dos itens: Item 01: R\$ 4.950,00, Quant. 15. Item 02: R\$ 4.950,00, Quant. 40. Item 04: R\$ 4.950,00, Quant. 40. Item 10: R\$ 10.900,00, Quant. 20. Item 12: R\$ 7.380,00, Quant. 37. Item 13: R\$ 3.900,00, Quant. 59. Valor Total: R\$ 1.191.410,00 (um milhão, cento e noventa e um mil e quatrocentos e dez reais).

EVANDRO OLIVO CURTARELLI, CNPJ: 16.672.986/86, vencedora dos itens: Item 09: R\$ 650,00, Quant. 243; Item 11: R\$ 60,00, Quant. 3.117; Item 14: R\$165,00, Quant. 1.610; Item 15: R\$1.600,00, Quant. 54; Item 17: R\$ 1.850,00, Quant. 117; Item 18: R\$ 480,00, Quant. 112; Item 19: R\$498,00, Quant. 212; Item 20: R\$ 900,00, Quant. 32; Item 21: R\$ 20.000,00, Quant. 08; Item 22: R\$14.100,00, Quant. 14; e Item 23: R\$ 22.900,00, Quant. 08. Valor Total: R\$ 1.642.206,00. (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e seis reais).

H C PEREIRA - ME, CNPJ: 10.449.785/0001-38, vencedora dos itens: Item 03: R\$ 14.900,00, Quant. 14; Item 05: R\$ 4.400,00, Quant. 39; Item 06: R\$ 1.490,00, Quant. 53; Item 07: R\$ 149,00, Quant. 1.648; Item 08: R\$ 4.950,00, Quant. 22; e Item 16: R\$ 5.450,00, Quant. 79. Valor Total: R\$ 1.244.172,00. (Um milhão duzentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 058/2025, do Pregão Presencial nº 024/2025** cujo objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização e Locação de Banheiros Químicos, para atender as demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas Vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.**

III - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Protocolo 233366

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa:
MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ: 13.713.073/0001-72; para o Valor Global de R\$ 1.340.087,95 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 059/2025, do Pregão Presencial nº 025/2025**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE APAÚ - AM.**
III - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 22 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 233547

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 063/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 02.338.791/0001-90; para o Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 063/2025**, do **Pregão Presencial nº 029/2025**, cujo objeto: **Aquisição de Quadros de Comando Elétrico para Bombas Submersas, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM**.
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 22 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 233549

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 061/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ: 14.335.618/0001-17; para o Valor Global de R\$ 480.465,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 061/2025**, do **Pregão Presencial nº 027/2025**, cujo objeto: **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e Serviços Correlatos, compreendendo os Serviços de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais**.
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 22 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 233551

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 057/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado

nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
A S CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 25.531.739/0001-50; para o Valor Global de R\$ 339.400,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 057/2025**, do **Pregão Presencial nº 023/2025** cujo objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Análises Físico-químicas e Elaboração de Laudos Normativos de Insalubridade, Periculosidade, LTCAT, Laudo Técnico Das Condições Ambientais do Trabalho Prefeitura Municipal de Apuí/ AM**.
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 233553

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 071/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
WSV CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ: 27.631.135/00 01-01; para os itens: **ITEM 01**: R\$ 7.150,00, Quant. 60; **ITEM 02**: R\$ 9.639,00, Quant. 120; **ITEM 03**: R\$ 3.382,00, Quant. 50 e **ITEM 04**: R\$ 4.468,20, Quant. 80, com o Valor Total de R\$ 2.112.236,00 (Dois milhões, cento e doze mil e duzentos e trinta e seis reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 071/2025**, do **Pregão Presencial nº 035/2025**, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADO PEAD DE 6 METROS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM**.
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 22 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 233590

EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 017/2025
PL Nº 046/2025
PP Nº 017/2025 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Vigência: início em 21/07/2025 e término em 20/07/2026.

EMPRESA: ACL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ: 33.057.140/0001-55:

ITEM 01: R\$ 15,90, Quant. 764. **ITEM 05:** R\$ 16,00, Quant. 535. **ITEM 12:** R\$ 6,50, Quant. 418. **ITEM 16:** R\$ 74,00, Quant. 327. **ITEM 18:** R\$ 97,00, Quant. 139. **ITEM 19:** R\$ 105,00, Quant. 252. **ITEM 29:** R\$ 27,90, Quant. 533. **ITEM 31:** R\$ 5,90, Quant. 1.147. **ITEM 33:** R\$ 63,90, Quant. 207. **ITEM 45:** R\$ 21,00, Quant. 737. **ITEM 50:** R\$ 3,95, Quant. 192. **ITEM 69:** 6,50, Quant. 557. **ITEM 79:** R\$ 31,50, Quant. 193. **ITEM 80:** R\$ 8,10, Quant. 567. **ITEM 81:** R\$ 1,73, Quant. 2.796. **ITEM 84:** R\$ 37,00, Quant. 41. **ITEM 86:** R\$ 5,90, Quant. 550. **ITEM 92:** R\$ 27,31, Quant. 55. **ITEM 93:** R\$ 35,22, Quant. 55. **ITEM 95:** R\$ 184,00, Quant. 53. **ITEM 109:** R\$ 14,50, Quant. 5.002. **ITEM 110:** R\$ 35,29, Quant. 5.077. **ITEM 111:** R\$ 24,00, Quant. 856. **ITEM 114:** R\$ 95,50, Quant. 130. **ITEM 115:** R\$ 69,90, Quant. 173. **ITEM 116:** R\$ 20,85, Quant. 152. **ITEM 123:** R\$ 3,40, Quant. 255. **ITEM 129:** R\$ 50,20, Quant. 903. **ITEM 130:** R\$ 23,27, Quant. 301. **ITEM 133:** R\$ 41,65, Quant. 268. **ITEM 143:** R\$ 5,15, Quant. 1.631. **ITEM 146:** R\$ 3,60, Quant. 2.425. **ITEM 147:** R\$ 2,69, Quant. 1.432. **ITEM 149:** R\$ 137,45, Quant. 196. **ITEM 158:** R\$ 144,30, Quant. 67. **ITEM 159:** R\$ 147,90, Quant. 67. **ITEM 173:** R\$ 5,80, Quant. 311. **ITEM 174:** R\$ 10,10, Quant. 320. **ITEM 179:** R\$ 19,30, Quant. 4.288. **ITEM 190:** R\$ 79,90, Quant. 2.514. **ITEM 191:** R\$ 9,90, Quant. 5.203. **ITEM 206:** R\$ 93,00, Quant. 102. **ITEM 211:** R\$ 29,90, Quant. 569. **ITEM 214:** R\$ 4,50, Quant. 2.665. **ITEM 218:** R\$ 159,00, Quant. 115. **ITEM 222:** R\$ 333,00, Quant. 96. **ITEM 228:** R\$ 26,90, Quant. 522. **ITEM 250:** R\$ 26,55, Quant. 370. **ITEM 251:** R\$ 26,55, Quant. 363. **ITEM 252:** R\$ 26,55, Quant. 353. **ITEM 261:** R\$ 21,00, Quant. 152. **ITEM 276:** R\$ 27,00, Quant. 305. **ITEM 283:** R\$ 25,15, Quant. 235. **ITEM 296:** R\$ 49,90, Quant. 316. **ITEM 299:** R\$ 10,50, Quant. 2.577. **ITEM 307:** R\$ 199,90, Quant. 810. **ITEM 308:** R\$ 39,90, Quant. 232. **ITEM 309:** R\$ 25,50, Quant. 202. **Valor Total: R\$ 1.315.603,01** (Um milhão trezentos e quinze mil, seiscentos e três reais e um centavo).

EMPRESA: A.I. G. COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.532.283/0001-48:

ITEM 06: R\$ 38,00, Quant. 382. **ITEM 10:** R\$ 4,08, Quant. 173. **ITEM 15:** R\$ 4,50, Quant. 743. **ITEM 21:** R\$ 3,00, Quant. 762. **ITEM 37:** R\$ 14,00, Quant. 35. **ITEM 68:** R\$ 5,64, Quant. 41. **ITEM 72:** R\$ 1,08, Quant. 364. **ITEM 104:** R\$ 3,38, Quant. 1.591. **ITEM 128:** R\$ 1,57, Quant. 190. **ITEM 138:** R\$ 7,32, Quant. 281. **ITEM 139:** R\$ 3,94, Quant. 281. **ITEM 160:** R\$ 2,08, Quant. 114. **ITEM 161:** R\$ 3,12, Quant. 167. **ITEM 188:** R\$ 7,40, Quant. 412. **ITEM 193:** R\$ 52,00, Quant. 58. **ITEM 194:** R\$ 54,04, Quant. 32. **ITEM 195:** R\$ 59,66, Quant. 30. **ITEM 197:** R\$ 14,20, Quant. 157. **ITEM 199:** R\$ 12,52, Quant. 156. **ITEM 200:** R\$ 23,69, Quant. 81. **ITEM 217:** R\$ 1,52, Quant. 232. **ITEM 235:** R\$ 32,66, Quant. 36. **ITEM 260:** R\$ 32,00, Quant. 77. **ITEM 262:** R\$ 14,20, Quant. 91. **ITEM 263:** R\$ 14,20, Quant. 79. **ITEM 297:** R\$ 5,92, Quant. 629. **ITEM 301:** R\$ 7,00, Quant. 212. **ITEM 305:** R\$ 7,00, Quant. 66. **Valor Total: R\$ 60.165,17** (sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

EMPRESA: I 9 SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA- ME, CNPJ: 26.859.885/0001-72:

ITEM 02: R\$ 21,00, Quant. 222. **ITEM 03:** R\$ 29,00, Quant. 454. **ITEM 07:** R\$ 6,80, Quant. 620. **ITEM 20:** R\$ 67,22, Quant. 148. **ITEM 22:** R\$ 2,95, Quant. 847. **ITEM 25:** R\$ 28,79, Quant. 317. **ITEM 28:** R\$ 29,59, Quant. 328. **ITEM 35:** R\$ 25,25, Quant. 210. **ITEM 36:** R\$ 25,00, Quant. 229. **ITEM 39:** R\$ 1,45, Quant. 885. **ITEM 48:** R\$ 2,30, Quant. 187. **ITEM 49:** R\$ 4,84, Quant. 56. **ITEM 51:** R\$ 8,36, Quant. 341. **ITEM 52:** R\$ 8,99, Quant. 21. **ITEM 56:** R\$ 13,00, Quant. 21. **ITEM 57:** R\$ 12,70, Quant. 21. **ITEM 58:** R\$ 11,49, Quant. 21. **ITEM 59:** R\$ 15,50, Quant. 36. **ITEM 60:** R\$ 56,06, Quant. 36. **ITEM 62:** R\$ 13,50, Quant. 36. **ITEM 63:** R\$ 13,90, Quant. 36. **ITEM 65:** R\$ 4,90, Quant. 421. **ITEM 67:** R\$ 7,90, Quant. 29. **ITEM 76:** R\$ 777,00, Quant. 28. **ITEM 77:** R\$ 777,38, Quant. 28. **ITEM 78:** R\$ 769,00, Quant. 28. **ITEM 85:** R\$ 29,90, Quant. 41. **ITEM 87:** R\$ 60,00, Quant. 147. **ITEM 91:** R\$ 18,49, Quant. 344. **ITEM 99:** R\$ 17,90, Quant. 508. **ITEM 112:** R\$ 44,90, Quant. 155. **ITEM 113:** R\$ 249,90, Quant. 61. **ITEM 117:** R\$ 1,79, Quant. 134. **ITEM 118:** R\$ 2,40, Quant. 440. **ITEM 124:** R\$ 9,89, Quant. 210. **ITEM 125:** R\$ 10,43, Quant. 238. **ITEM 126:** R\$ 13,32, Quant. 268. **ITEM 132:** R\$ 11,37, Quant. 168. **ITEM 134:** R\$ 5,49, Quant. 5.363. **ITEM 140:** R\$ 4,83, Quant. 154. **ITEM 141:** R\$ 4,80, Quant. 71. **ITEM 142:** R\$ 23,40, Quant. 237. **ITEM 148:** R\$ 35,95, Quant. 221. **ITEM 151:** R\$ 42,94, Quant. 47. **ITEM 152:** R\$ 49,99, Quant. 74. **ITEM 153:** R\$ 62,39, Quant. 74. **ITEM 154:** R\$ 66,87, Quant. 74. **ITEM 155:** R\$ 73,29, Quant. 76. **ITEM 156:** R\$ 111,00, Quant. 66. **ITEM 157:** R\$ 135,90, Quant. 66. **ITEM 163:** R\$ 5,95, Quant. 131. **ITEM 164:** R\$ 13,99, Quant. 83. **ITEM 167:** R\$ 11,91, Quant. 587. **ITEM 168:** R\$ 69,90, Quant. 312. **ITEM 169:** R\$ 33,50, Quant. 982. **ITEM 186:** R\$ 30,95, Quant. 332. **ITEM 187:** R\$ 30,21, Quant. 63. **ITEM 189:** R\$ 39,45, Quant. 92. **ITEM 198:** R\$ 24,85, Quant. 123. **ITEM 207:** R\$ 11,82, Quant. 382. **ITEM 224:** R\$ 16,74, Quant. 2.670. **ITEM 232:** R\$ 4,76, Quant. 352. **ITEM 234:** R\$ 157,00, Quant. 106. **ITEM 236:** R\$ 67,88, Quant. 46. **ITEM 243:** R\$ 41,53, Quant. 13. **ITEM 244:** R\$ 41,53, Quant. 13.

ITEM 245: R\$ 41,53, Quant. 16. **ITEM 247:** R\$ 64,47, Quant. 195. **ITEM 254:** R\$ 5,99, Quant. 154. **ITEM 255:** R\$ 6,74, Quant. 185. **ITEM 257:** R\$ 7,79, Quant. 212. **ITEM 291:** R\$ 28,03, Quant. 335. **ITEM 294:** R\$ 4,94, Quant. 2.287. **ITEM 295:** R\$ 57,52, Quant. 73. **ITEM 300:** R\$ 19,81, Quant. 1.082. **ITEM 312:** R\$ 59,89, Quant. 262. **Valor Total: R\$ 514.571,58** (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

EMPRESA: NEXTSELL INC LTDA - EPP, CNPJ: 44.761.246/0001-51:

ITEM 08: R\$ 0,39, Quant. 8.830. **ITEM 14:** R\$ 4,49, Quant. 803. **ITEM 23:** R\$ 18,75, Quant. 251. **ITEM 26:** R\$ 11,80, Quant. 326. **ITEM 40:** R\$ 1,99, Quant. 4.393. **ITEM 41:** R\$ 11,00, Quant. 702. **ITEM 42:** R\$ 6,00, Quant. 945. **ITEM 43:** R\$ 4,91, Quant. 952. **ITEM 44:** R\$ 2,59, Quant. 336. **ITEM 53:** R\$ 20,00, Quant. 36. **ITEM 54:** R\$ 20,00, Quant. 36. **ITEM 55:** R\$ 20,00, Quant. 36. **ITEM 61:** R\$ 80,00, Quant. 36. **ITEM 64:** R\$ 4,79, Quant. 424. **ITEM 66:** R\$ 5,91, Quant. 48. **ITEM 70:** R\$ 34,00, Quant. 21. **ITEM 71:** R\$ 0,99, Quant. 9.356. **ITEM 73:** R\$ 4,00, Quant. 351. **ITEM 74:** R\$ 25,00, Quant. 66. **ITEM 82:** R\$ 0,85, Quant. 2.756. **ITEM 83:** R\$ 29,89, Quant. 51. **ITEM 88:** R\$ 7,17, Quant. 984. **ITEM 89:** R\$ 34,90, Quant. 631. **ITEM 90:** R\$ 4,49, Quant. 654. **ITEM 94:** R\$ 30,00, Quant. 55. **ITEM 96:** R\$ 70,00, Quant. 151. **ITEM 97:** R\$ 67,99, Quant. 130. **ITEM 100:** R\$ 26,15, Quant. 858. **ITEM 101:** R\$ 14,00, Quant. 323. **ITEM 102:** R\$ 14,00, Quant. 323. **ITEM 103:** R\$ 14,00, Quant. 323. **ITEM 105:** R\$ 10,95, Quant. 1.581. **ITEM 119:** R\$ 95,40, Quant. 156. **ITEM 120:** R\$ 93,10, Quant. 133. **ITEM 121:** R\$ 145,00, Quant. 119. **ITEM 122:** R\$ 100,00, Quant. 05. **ITEM 131:** R\$ 10,00, Quant. 442. **ITEM 137:** R\$ 6,42, Quant. 158. **ITEM 144:** R\$ 3,38, Quant. 322. **ITEM 145:** R\$ 3,38, Quant. 327. **ITEM 162:** R\$ 5,91, Quant. 227. **ITEM 165:** R\$ 6,78, Quant. 881. **ITEM 166:** R\$ 5,10, Quant. 302. **ITEM 170:** R\$ 29,94, Quant. 237. **ITEM 171:** R\$ 25,40, Quant. 206. **ITEM 172:** R\$ 10,20, Quant. 333. **ITEM 175:** R\$ 29,89, Quant. 36. **ITEM 176:** R\$ 85,37, Quant. 186. **ITEM 177:** R\$ 266,07, Quant. 168. **ITEM 178:** R\$ 38,91, Quant. 126. **ITEM 180:** R\$ 106,53, Quant. 81. **ITEM 181:** R\$ 107,92, Quant. 31. **ITEM 182:** R\$ 13,60, Quant. 66. **ITEM 183:** R\$ 15,30, Quant. 19. **ITEM 184:** R\$ 144,50, Quant. 63. **ITEM 185:** R\$ 42,50, Quant. 212. **ITEM 196:** R\$ 34,00, Quant. 63. **ITEM 201:** R\$ 68,00, Quant. 61. **ITEM 210:** R\$ 69,98, Quant. 22. **ITEM 215:** R\$ 1,78, Quant. 8.315. **ITEM 216:** R\$ 44,94, Quant. 351. **ITEM 220:** R\$ 50,00, Quant. 306. **ITEM 221:** R\$ 30,00, Quant. 507. **ITEM 223:** R\$ 44,90, Quant. 66. **ITEM 225:** R\$ 35,00, Quant. 241. **ITEM 227:** R\$ 30,00, Quant. 569. **ITEM 229:** R\$ 10,00, Quant. 594. **ITEM 230:** R\$ 60,00, Quant. 477. **ITEM 231:** R\$ 6,00, Quant. 895. **ITEM 233:** R\$ 11,00, Quant. 351. **ITEM 237:** R\$ 40,00, Quant. 13. **ITEM 238:** R\$ 40,00, Quant. 13. **ITEM 239:** R\$ 40,00, Quant. 13. **ITEM 240:** R\$ 40,00, Quant. 13. **ITEM 241:** R\$ 40,00, Quant. 13. **ITEM 242:** R\$ 40,00, Quant. 13. **ITEM 246:** R\$ 400,00, Quant. 77. **ITEM 248:** R\$ 32,00, Quant. 97. **ITEM 249:** R\$ 32,00, Quant. 93. **ITEM 253:** R\$ 5,00, Quant. 128. **ITEM 256:** R\$ 7,00, Quant. 192. **ITEM 258:** R\$ 10,00, Quant. 197. **ITEM 259:** R\$ 12,00, Quant. 142. **ITEM 264:** R\$ 30,00, Quant. 154. **ITEM 265:** R\$ 2,00, Quant. 580. **ITEM 266:** R\$ 3,00, Quant. 695. **ITEM 267:** R\$ 6,00, Quant. 259. **ITEM 268:** R\$ 50,00, Quant. 114. **ITEM 269:** R\$ 4,98, Quant. 275. **ITEM 270:** R\$ 10,00, Quant. 329. **ITEM 271:** R\$ 48,74, Quant. 147. **ITEM 272:** R\$ 50,00, Quant. 158. **ITEM 273:** R\$ 20,00, Quant. 37. **ITEM 274:** R\$ 29,80, Quant. 255. **ITEM 275:** R\$ 13,28, Quant. 130. **ITEM 277:** R\$ 24,89, Quant. 305. **ITEM 278:** R\$ 25,00, Quant. 205. **ITEM 279:** R\$ 25,00, Quant. 255. **ITEM 280:** R\$ 20,00, Quant. 205. **ITEM 281:** R\$ 100,00, Quant. 100. **ITEM 282:** R\$ 25,00, Quant. 140. **ITEM 284:** R\$ 20,00, Quant. 125. **ITEM 285:** R\$ 30,00, Quant. 315. **ITEM 286:** R\$ 20,00, Quant. 475. **ITEM 287:** R\$ 35,00, Quant. 85. **ITEM 288:** R\$ 20,00, Quant. 215. **ITEM 289:** R\$ 25,00, Quant. 145. **ITEM 290:** R\$ 15,00, Quant. 179. **ITEM 292:** R\$ 50,00, Quant. 79. **ITEM 293:** R\$ 30,00, Quant. 68. **ITEM 298:** R\$ 40,00, Quant. 37. **ITEM 302:** R\$ 12,50, Quant. 44. **ITEM 303:** R\$ 12,50, Quant. 43. **ITEM 304:** R\$ 12,50, Quant. 38. **ITEM 310:** R\$ 30,00, Quant. 122. **ITEM 311:** R\$ 40,00, Quant. 122. **ITEM 313:** R\$ 10,00, Quant. 140. **ITEM 314:** R\$ 85,85, Quant. 10. **ITEM 315:** R\$ 100,00, Quant. 10. **Valor Total: R\$ 673.278,58** (seiscentos e setenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

EMPRESA: WASHINGTON DE SOUZA PAULA, CNPJ: 09.122.852/0001-26:

ITEM 04: R\$ 45,00, Quant. 408. **ITEM 09:** R\$ 7,50, Quant. 324. **ITEM 11:** R\$ 5,99, Quant. 679. **ITEM 13:** R\$ 29,50, Quant. 227. **ITEM 17:** R\$ 49,99, Quant. 178. **ITEM 24:** R\$ 65,00, Quant. 112. **ITEM 27:** R\$ 18,50, Quant. 316. **ITEM 30:** R\$ 195,00, Quant. 1.828. **ITEM 32:** R\$ 29,50, Quant. 1261. **ITEM 34:** R\$ 75,00, Quant. 203. **ITEM 38:** R\$ 14,00, Quant. 291. **ITEM 46:** R\$ 5,00, Quant. 157. **ITEM 47:** R\$ 220,00, Quant. 77. **ITEM 75:** R\$ 9,00, Quant. 3261.039. **ITEM 98:** R\$ 18,50, Quant. 1.264. **ITEM 106:** R\$ 14,50, Quant. 7.264. **ITEM 107:** R\$ 8,25, Quant. 2.162. **ITEM 108:** R\$ 7,99, Quant. 4.202. **ITEM 127:** R\$ 9,50, Quant. 154. **ITEM 135:** R\$ 5,00, Quant. 201. **ITEM 136:** R\$ 5,98, Quant. 161. **ITEM 150:** R\$ 94,99, Quant. 173. **ITEM 192:** R\$ 85,00, Quant. 378. **ITEM 202:** R\$ 50,00, Quant. 44. **ITEM 203:** R\$ 65,00, Quant. 44. **ITEM 204:** R\$ 55,00, Quant. 39. **ITEM 205:** R\$ 35,00, Quant. 2.102. **ITEM 208:** R\$ 7,50, Quant. 611. **ITEM 209:** R\$ 4,00, Quant. 801. **ITEM**

212: R\$ 49,50, Quant. 115. **ITEM 213:** R\$ 35,00, Quant. 187. **ITEM 219:** R\$ 35,00, Quant. 172. **ITEM 226:** R\$ 55,00, Quant. 209. **ITEM 306:** R\$ 4,75, Quant. 6.610. **Valor Total: R\$ 875.440,46** (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 233359



Consulte o Diário Oficial na
internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

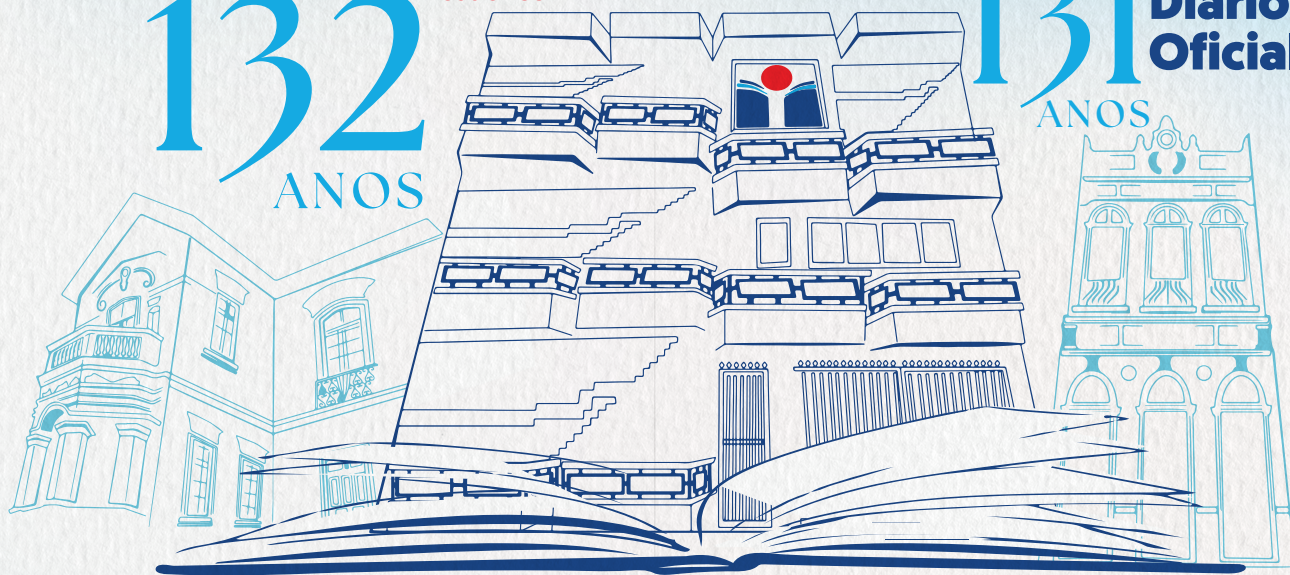
 @imprensaoficialamazonas

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

132
ANOS

131
ANOS
Diário
Oficial



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Condomínios

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 244/2025**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Rua Mediterrâneo, nº 621, (ETE III), Ponta Negra nas coordenadas geográficas 03°01'49,72"S e 60°05'32,12"W, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos**.

Protocolo 233695

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 344/22-01**, que autoriza a operação das Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's 06 (seis), sistemas compactos, exclusivamente para atendimento do "Condomínio Residencial Reserva do Parque", dimensionada para uma vazão média de efluente sanitário de 175.413,35 m³/dia., localizada na Av. Mediterrâneo, nº 621, Ponta Negra, no Município de Manaus-AM, para Complexo Habitacional e Similares, **com validade de 02 Anos**.

Protocolo 233696

Empresas Privadas

CONCESSÃO DE LICENÇA

O CONDOMÍNIO RESIDENZIALE MILLANO, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 225/2024 1º Alteração**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Rio Jutai, nº 1346, Vieiralves, poço tubular, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°05'54,489"S e 60°01'15,349"W, Manaus-Am, **com validade de 05 anos**.

Protocolo 231808

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 07/2025-DAFI

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

ABERTURA: 05/08/2025 às 09:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal ([www.https://portal.licitanet.com.br/home](http://portal.licitanet.com.br/home)), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 23 de julho de 2025

À Comissão

GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Protocolo 233477

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 08/2025-DAFI

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO CO-MUNITÁRIO, CONFORME PROTOCOLO: REC-AM-

1300631-20231129-01, LOCALIZADO NA VILA ARUMÃ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERURI-AM.

ABERTURA: 05/08/2025 às 10:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal ([www.https://portal.licitanet.com.br/home](http://portal.licitanet.com.br/home)), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 23 de julho de 2025

À Comissão
GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Protocolo 233480

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 09/2025-DAFI

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM - FNDE COM 9 SALAS.

ABERTURA: 05/08/2025 às 14:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal ([www.https://portal.licitanet.com.br/home](http://portal.licitanet.com.br/home)), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 23 de julho de 2025

À Comissão
GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Protocolo 233485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - CML/PMC. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Reforma e Construção de Infraestrutura no Mercado Municipal de Careiro/AM, conforme o Contrato de Repasse Nº 950663/2023/MTUR/CAIXA. **Data e Horário:** 06/08/2025, às 16h:00min (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 22 de julho de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 233655

ERICK SANTANA DE FREITAS
LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 264/2024

ERICK SANTANA DE FREITAS, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 264/2024**, expedida em 30/12/2024, que autoriza a intervenção ambiental para a atividade lavra de areia em uma área de: AREA DE LAVRA A = 1,6673 ha e AREA DE LAVRA B = 14,9462 ha, totalizando 16,6134 ha, localizada na Rodovia AM 352, Km 25, Zona rural, nas coordenadas geográficas: AREA DE LAVRA A: L-1 3º 6' 39,964" S 60º 44' 53,502" W; L-2 3º 6' 43,410" S 60º 44' 55,989" W; L-3 3º 6' 42,760" S 60º 44' 56,638" W; L-4 3º 6' 41,130" S 60º 44' 58,650" W; L-5 3º 6' 44,315" S 60º 45' 1,485" W; L-15 3º 6' 44,265" S 60º 45' 1,579" W; L-16 3º 6' 41,069" S 60º 44' 58,726" W; L-17 3º 6' 40,901" S 60º 44' 58,914" W; L-18 3º 6' 36,734" S

60° 44' 55,209" W. AREA DE LAVRA B: L-6 3° 7' 12,638" S 60° 45' 25,430" W; L-7 3° 7' 15,090" S 60° 45' 22, 100"W; L-8 3° 7' 18,785" S 60° 45' 26,630" W; L-9 3° 7' 8,760" S 60° 45' 44,922" W; L-10 3° 7' 1,351" S 60° 45' 39,838" W; L-11 3° 7' 9,018" S 60° 45' 29,210" W; L-12 3° 7' 10,197" S 60° 4' 29,279" W, L-13 3° 7' 11,035" S 60° 45' 28,650" W; L-14 3° 7' 12,580" S 60° 45' 25,508" W, com validade de 1460 dias.

Protocolo 233658

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

USUÁRIO DO SISTEMA

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS